

CONCORRÊNCIA 01/2026
JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
CRITÉRIO DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARRETOS/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$541.982,53 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/08/2026 as 09h00 (horário de Brasília)

Local: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Técnica e Preço

MODO DE DISPUTA:

Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 5022/2026.)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barretos/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em item único, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência eletrônica as empresas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, estejam devidamente cadastradas junto à plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e exerçam atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas

informações, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou desatualizações.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

2.6 Não poderão participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atender às condições deste Edital e de seus anexos;

2.6.2 empresas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3 o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 pessoas física ou jurídica que, ao tempo da licitação, esteja impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

2.6.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como aquele que seja seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, atuando nessa condição;

2.6.11 agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.5 também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente em seu interesse, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.3 e 2.6.4 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.3 e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que tenha sido declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.11 estende-se ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação das propostas e de julgamento.

3.1.1 A inversão das fases encontra-se devidamente justificada no item 12.3.1 do Termo de Referência.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), as propostas técnica e comercial até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

3.3 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta comercial.

3.3.1 Na hipótese prevista no item anterior, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante, a qual ocorrerá somente após os procedimentos previstos no Capítulo 5 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta técnica e da proposta comercial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos, bem como que as propostas técnica e comercial apresentadas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do licitante no certame.

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá apenas o efeito de impedir o usufruto do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que o licitante se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica:

3.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3 de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiária do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.6 constituída sob a forma de cooperativa, ressalvadas as cooperativas de consumo;

3.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos ou de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica ocorrido em um dos cinco anos-calendário anteriores;

3.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.7.11 cujos titulares ou sócios mantenham, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8 A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.4 e 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas técnica e comercial ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase de apresentação das propostas.

3.11 Os documentos complementares à proposta técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de 2 (duas) horas.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança do acesso, para adoção das providências cabíveis.

4. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O licitante deverá enviar suas propostas técnica e comercial por meio do sistema eletrônico, observando os requisitos estabelecidos no item 13 e seguintes do Termo de Referência.

4.2 O licitante deverá apresentar sua proposta comercial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor global, em reais;

4.2.2 Prazo de validade da proposta.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo informado na proposta, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão beneficiar-se do regime de tributação do Simples Nacional, quando legalmente permitido.

4.9 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.11 Será adotado o modo de disputa fechado, em que as propostas permanecerão sigilosas até a abertura da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação informará no sistema o prazo para atribuição das notas das propostas técnica e comercial, bem como a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

5.2.1 Eventual prorrogação do prazo referido no item anterior deverá ser comunicada tempestivamente aos licitantes por meio do sistema eletrônico.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação persistir por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação verificará as condições de participação dos licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.6 deste Edital.

5.6 A consulta aos cadastros restritivos será realizada em nome da empresa licitante e de seu respectivo CNPJ.

5.7 Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promoverá diligências para verificar eventual fraude ou tentativa de burla às restrições legais.

5.8 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.9 Verificadas as condições de participação e a utilização do tratamento favorecido previsto em lei, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realizará, juntamente com a banca técnica designada, a análise da conformidade das propostas.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não atenderem às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

III – apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido para contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

V – apresentarem desconformidade insanável com as exigências deste Edital.

5.11 A análise da conformidade das propostas será iniciada pelo exame da proposta técnica, observadas as regras e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

5.12 Os quesitos de natureza qualitativa serão avaliados pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 6.201, de 28 de abril de 2025.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 PROPOSTAS TÉCNICAS

A proposta técnica será avaliada com base em pontuações que variam de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. A nota final da proposta técnica corresponderá ao somatório das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação.

A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais de qualquer participante, referentes aos documentos apresentados na proposta técnica.

O licitante deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:

- I. **T1 - Conhecimento do problema e Plano de Trabalho:** (NT1) Nota máxima = 20 pontos;
- II. **T2 - Experiência da Empresa:** (NT2) Nota máxima = 40 pontos;
- III. **T3 - Experiência da Equipe Técnica Chave:** (NT3) Nota máxima = 40 pontos.

Entende-se por **T1 - Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho** a nota NT1 que será atribuída de até 20 pontos à Licitante que respeitar as especificações previstas no Termo de Referência (TR), devendo demonstrar tecnicamente o conhecimento do problema e plano de trabalho, com enfoque no escopo do TR, evidenciando cada fase que envolve a realização dos projetos, abordando os seguintes itens:

- **T1 a) - Conhecimento do Problema:** Níveis de atendimento do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos no município de Barretos – SP, apresentando dados técnicos e indicadores ao longo dos anos no município. Neste item também deverão ser apresentadas as principais dificuldades para que ocorram as operações destes sistemas. Deverão ser apresentadas soluções evidenciadas pela experiência da empresa licitante em ações em outros municípios que proporcionam melhorias nos indicadores para o sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos (até 10,00 pontos);

- **T1 b) - Plano de Trabalho:** Deverá ser apresentado a metodologia de como serão realizadas cada atividade a ser executada, descrevendo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para cada produto a ser desenvolvido. Neste documento também deverá ser apresentada a estrutura física existente na empresa, bem como a equipe técnica com a sua respectiva qualificação que serão utilizadas para cada atividade descrita no Termo de Referência (até 10,00 pontos).

A NT1 atribuída ao item T1, será obtida pela média ponderada de acordo com a avaliação dos subitens, adotando-se os critérios de Notas e Pesos, conforme mostra a Tabela 1 e adotando-se os critérios descritos abaixo e a Sendo a Equação 1.

Tabela 1 – Critério para atribuição de notas e pesos NT1

Subitens	NT1 máxi ma	Critério para atribuição de notas dos subitens (NT1 a) e N T1 b))	Pesos atribuídos a cada Subitem
----------	-------------------	--	---------------------------------------

		Não Apresentado ⁽¹⁾	Apresentado incompleto ⁽²⁾	Apresentação Completa ⁽³⁾	PT1 a)	PT1 b)
T1 a) e T1 b)	20,0	0,0	5,0	10,0	10,0	10,0

(1) Não apresentado: Serão enquadrados nesta qualificação as propostas que não apresentarem descrição sobre os itens solicitados nos itens T1 a). e T1 b).

(2) Apresentação incompleta: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais as empresas que apresentarem as proposições mínimas requeridas, mas não apresentarem proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível de um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias.

(3) Apresentação completa: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais as empresas que apresentarem as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados.

Sendo a Equação 1:

$$NT1 = \frac{[(NT1 a) \cdot PT1 a) + (NT1 b) \cdot PT1 b)]}{10}$$

Por outro lado, entende-se por **Experiência da Empresa** os atestados técnicos devidamente acervados emitidos por pessoa jurídica em nome da empresa licitante, sendo atribuída a nota **NT2** (40 pontos) calculada pela pontuação, conforme pontuação apresentada na Tabela 2.

Tabela 2- Pontuação para obtenção da nota da experiência da empresa (NT2)

Item	Descrição	Quantidade de Atestado	Pontuação por atestados	Pontuação Total
1	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, contendo os módulos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos	3	5,0	15,0

2	Elaboração de Plano Diretor de Água ou Esgoto ou Resíduos ou Drenagem Pluvial isolados	2	5,0	10,0
3	Elaboração de Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas de Águas, incluindo projeto de setorização em zonas pressão com modelagem matemática	3	2,5	7,5
4	Elaboração de estudos de energia reativas e proposição de melhorias corretivas visando a eficiência energética	3	2,5	7,5
Total				40,0

Desse modo, a NT2 consistirá na soma dos valores apresentados na Tabela 2.

Por fim, a pontuação por **Experiência do Responsável Técnico**, será obtida por meio de análise do profissional alocado pela Licitante para atuar como Coordenador e Responsável Técnico no desenvolvimento do objeto desta contratação. Devendo apresentar, além do Termo de Compromisso, o seu curriculum vitae devidamente atualizado. A experiência do profissional que será o coordenador técnico do objeto, deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, acompanhada pelo atestado emitido pelo contratante titular, pessoa jurídica de direito público ou privado, onde o profissional figure como Coordenador ou Responsável Técnico.

A nota NT3 a) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 3:

Tabela 3 - Notas para Experiência Comprovada do Responsável Técnico (NT3 a))

Item	Descrição	Quantidade de Atestados	Pontuação por atestado	Pontuação Total
1	Experiência em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	6	2,0	12,0
2	Experiência em operação e manutenção em sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário visando demonstrar experiência prática nestas áreas	2	1,0	2,0

3	Experiência em elaboração de Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas de Águas	2	0,5	1,0
4	Experiência em elaboração de Plano Diretor de Água ou Esgoto ou Resíduos ou Drenagem Pluvial isolados	2	1,0	2,0
5	Experiência na operação de Estação de Tratamento de Água (ETA) ou Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), onde existe aplicação de produtos químicos	2	0,5	1,0
6	Experiência na elaboração de projetos para remoção e desaguamento de lodo de ETA ou ETE	2	0,5	1,0
7	Elaboração de estudos de energia reativas e proposição de melhorias corretivas visando a eficiência energética	2	0,5	1,0
Total				20,0

A Formação Acadêmica da Equipe Técnica (NT3 b)) que estarão destacados para a realização dos trabalhos terá pontuação de até 20 pontos. Considerando a exigência de comprovação de quatro profissionais, será utilizado o método de média ponderada para atribuição das notas dos profissionais para obtenção da pontuação final. A nota NT3 b) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 4:

Tabela 4 - Atribuição de Pontuação da Formação Acadêmica para cálculo da nota NT3 b)

Formação Acadêmica	Pontuação
Profissional com pós-graduação na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas, em nível de especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado (stricto sensu), comprovadamente comprovada por certificado ou diploma reconhecido pelo MEC.	20
Profissional sem pós-graduação na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.	0

Será atribuída uma nota NT3 à Licitante, obtida pela Equação 2, a seguir, obtida pela soma das notas dos dois subitens. Será adotado a nota do NT3 como sendo.

$$NT3 = NT3 a) + NT3 b)$$

A Pontuação Técnica da Licitante (PTL), será obtida pela somatória das notas técnicas NT1 a NT3, sendo aplicada a Equação 3, conforme a seguir:

$$PTL = \frac{\sum_{n=1}^3 NTn}{10}$$

onde:

- ✓ PTL = Pontuação Técnica da Licitante;
- ✓ NTn = Nota Técnica de cada item da Proposta técnica.

Para o cálculo das pontuações, em todas as operações, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem quaisquer aproximações.

Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital. Qualquer elemento apresentado na proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a proposta.

Serão desclassificadas as propostas técnicas das licitantes que:

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Obtiverem nota zero em qualquer dos itens apresentados ou no caso de não apresentação do mesmo.
- III. Não cumprirem as exigências contidas neste edital ou se subordinem a qualquer condição não prevista.

6.2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Será atribuída a nota NC = 10 à Proposta Comercial da Licitante que apresentar o menor VALOR TOTAL, na Carta Proposta Comercial. As notas das demais Propostas serão pontuadas proporcionalmente, na razão inversa do menor VALOR TOTAL ofertado, de acordo com a seguinte Equação 4:

$$NC = 10 \cdot \left(\frac{V_{min}}{V} \right)$$

onde:

- ✓ NC = Nota Comercial da Licitante;
- ✓ Vmin = Menor VALOR TOTAL dentre todas as Licitantes classificadas;
- ✓ V = VALOR TOTAL apresentado pela Licitante

O julgamento e classificação das propostas será realizada por Equipe Técnica (Comissão Técnica), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, para o tipo “Técnica e Preço”, com a atribuição de pontos às diversas partes da “PROPOSTA TÉCNICA” e da “PROPOSTA DE PREÇO”.

Na Proposta Comercial deverá constar:

- i. Número da Concorrência e do Processo;
- ii. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- iii. Descrição do objeto;
- iv. Valor da proposta em expressão numérica e por extenso;

a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional; observadas as normas de Acordo e/ou Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo de Trabalho, evitando distorções de reserva técnica e reclamações posteriores.

- v. Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira;
- vi. Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data constante da emissão da ordem de Serviços pelo setor responsável pela gestão do objeto.
- vii. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura das propostas;
- viii. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.
- ix. Dados do representante legal que assinará o Contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.3 DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS

No julgamento das propostas de preços (comercial) será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT) e comercial (NC), de acordo com o parâmetro matemático estabelecido nos itens 0 e 0.

Após análise das propostas técnica e de preço, será estabelecida a Nota Final da Proposta (NFP) será obtida pela Equação 5, onde a nota técnica representa o peso de 70% (x) e o preço representa o peso de 30% (y). Equação 6:

$$NFP = x \cdot NT + y \cdot NC$$

onde:

- ✓ x é o peso da Nota Técnica = 7;
- ✓ y é o peso da Nota Comercial = 3;
- ✓ NC = Nota Comercial da Licitante;

PT = Nota Técnica da Licitante.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as seguintes:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso da empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da

União;

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Inscrição e prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova da regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Propõe-se que, excepcionalmente, a fase de habilitação seja realizada anteriormente à avaliação técnica das propostas, considerando as especificidades do objeto contratado e a complexidade dos documentos exigidos na fase técnica.

A principal razão para essa inversão é a grande quantidade e detalhamento da documentação técnica que deverá ser apresentada pelos proponentes, incluindo relatórios, atestados de capacidade técnica, currículos da equipe, metodologias de trabalho e outros elementos previstos no Termo de Referência. Assim, realizar a habilitação como etapa inicial permite que a Comissão de Julgamento concentre esforços apenas nas propostas das empresas que efetivamente atendam aos requisitos mínimos de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, evitando a análise de propostas técnicas de proponentes que sequer atendam aos critérios básicos de habilitação.

Tal medida otimiza os recursos administrativos e o tempo da equipe técnica, conferindo maior eficiência ao processo licitatório e garantindo a seleção de propostas qualificadas desde o início. Trata-se, portanto, de uma alternativa legítima e fundamentada na busca por economicidade e celeridade processual, especialmente recomendada quando há um volume significativo de documentos a serem analisados.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes itens:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.

b) Atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato: Data início – fim (se for o caso);
- Objeto contratual;
- Valor total do contrato;
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

c) Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes a adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

- Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a obras e/ou serviços de engenharia, a saber:
 - Gestão;
 - Coordenação;
 - Direção;
 - Execução;
 - Fiscalização;
 - Supervisão.
- O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de realização da Sessão Pública da Concorrência, na condição de:
 - Empregado;
 - Sócio;

– Diretor, ou

– Empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos (*)

(*) A condição informada deverá ser obrigatoriamente comprovada por meio de documentação pertinente.

- As características de maior relevância técnica, que devem estar diretamente relacionadas ao objeto licitado, são:

– ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, e/ou,

– REVISÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

d) Indicação, do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta Licitação -necessariamente engenheiro(s) civil (is) ou ambiental (is) com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação - o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões). O Responsável Técnico indicado deverá ser o detentor do(s) atestado(s) referidos.

e) Relação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos

7.2 Após o término do prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.5 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão não examinará as propostas apresentadas.

7.7 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DO TERMO DE CONTRATO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de **03** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhar via e-mail para assinatura assegurado o prazo de **[03]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

8.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

8.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.5 Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6 O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Podendo ser prorrogável por igual período desde tecnicamente justificado.

8.7 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@saaeb.com.br

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6 fraudar a licitação;

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela comissão de aplicação de penalidades, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail licitacao@saaeb.com.br e através da plataforma www.bll.org.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários necessários estão assegurados para as despesas supra citado, estão assegurados na seguinte classificação Funcional Programática:

04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

04.05 DIRETORIA TÉCNICA

04.05.03 SETOR DE PROJETOS E OPERAÇÕES - ÁGUA

17.512.0060-1.800 Convênio Fehidro - SAAEB - 2024

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item no PCA: 036 - CONVÊNIO FEHIDRO - REVISÃO DO PMSB

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 53

04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

04.05 DIRETORIA TÉCNICA

04.05.03 SETOR DE PROJETOS E OPERAÇÕES - ÁGUA

17.512.0060-1.800 Convênio Fehidro - SAAEB - 2024

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item no PCA: 034 - CONVÊNIO FEHIDRO - REVISÃO DO PMSB

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 54

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaeb.com.br/tansparencia/licitacoes e www.bll.org.br

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO; ANEXO V– TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME MICROEMPRESA OU EPP

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO X - DECLARAÇÃO (ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO)– LEI 13.709/2018

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Barretos, 10 de junho de 2026.

Daiana Cristina Dias Silva

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARRETOS/SP

2026

SUMÁRIO

1.OBJETO	DA
CONTRATAÇÃO.....	3
2.TOMADOR.....	3
2.1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3
2.2. EQUIPE TÉCNICA.....	4
3.....	INTRODUÇÃO
6	
4.ENQUADRAMENTO	E
RECURSOS.....	PREVISÃO
	DE
	8
5.....	INFORMAÇÕES
GERAIS.....	8
5.1. DADOS DE SANEAMENTO	8
5.2. PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO VIGENTE – SITUAÇÃO ATUAL	15
6.....	JUSTIFICATIVAS
18	
7.....	OBJETIVOS
19	
7.1. OBJETIVO GERAL.....	19
7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	19
8.....	DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA	20
9.ESCOPO	DOS
SERVIÇOS.....	20
9.1. ABRANGÊNCIA	21
9.2. ATIVIDADES E METODOLOGIA	22
9.2.1. PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	22
9.2.2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	25
9.2.3. PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	47
9.2.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	53
9.2.5. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS	56

9.2.6.	MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB	57
9.2.7.	AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DO PMSB	57
10.	PRODUTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E PAGAMENTOS	58
10.1.	PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	58
10.2.	PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	58
10.3.	PRODUTO 03: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	59
10.4.	PRODUTO 04: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	59
10.5.	PRODUTO 05: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS	59
10.6.	PRODUTO 06: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB	59
10.7.	PRODUTO 07: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO PMSB	60
11.	EQUIPE DE TRABALHO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	60
11.1.	EQUIPE MÍNIMA	60
11.2.	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE E EMPRESA CONTRATADA	61
12.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	62
12.1.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	63
12.2.	REGULARIDADE FISCAL	63
12.3.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	64
12.3.1.	HABILITAÇÃO	64
13.	PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL	66
13.1.	PROPOSTA TÉCNICA	66
13.2.	PROPOSTA COMERCIAL	71
13.3.	DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS	15
14.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA	72
14.1.	CONTRATANTE	72
14.2.	CONTRATADA	73
14.3.	GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO	75
15.	ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS	76
16.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	77

17.....	PAGAMENTO	
78		
18.PLANO	DE	
SUSTENTABILIDADE.....		79
19.DECLARAÇÃO	DE	
FEHIDRO	COMPROMISSO	
	DO	
	TOMADOR	
	JUNTO	
	AO	
		79
20.....	SANÇÕES	
ADMINISTRATIVAS.....		80
20.1.	DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS	80
20.2.	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.....	80
20.2.1.	INEXECUÇÃO TOTAL.....	80
20.2.2.	INEXECUÇÃO PARCIAL.....	81
20.3.	OBSERVAÇÕES	81
21.....	MEDIDAS	
ANTICORRUPÇÃO.....		81

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BARRETOS/SP.

TOMADOR

Apresentação Institucional

O SAAEB, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, é uma Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 1.300 de 23 de dezembro de 1.971. O SAAEB, conta com quadro de pessoal próprio, composto por 156 funcionários estatutários. É dirigido por um Superintendente nomeado pelo Prefeito Municipal com aprovação da Câmara Municipal.

A estrutura organizacional é dada pela Lei Complementar nº 125/2010 e pela Lei Complementar nº 517/2022. De acordo com o Art. 6º desta Lei:

“[...] Art. 6º - A estrutura administrativa do SAAEB, representada no organograma constante do Anexo I desta Lei Complementar, é a seguinte:

I - Superintendência;

a) Gabinete da Superintendência;

b) Conselho Consultivo da Comunidade.

II - Diretoria Administrativa;

III - Diretoria Comercial e Financeira; e

IV - Diretoria Técnica. [...]”

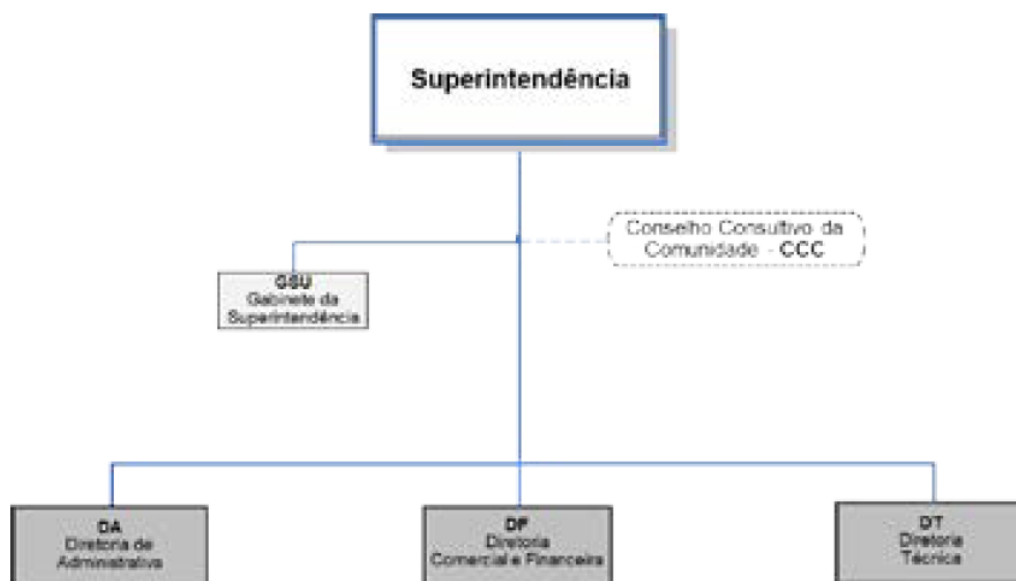
De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 11.677/2023, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos (SAAEB), instituído com o propósito de promover e executar com exclusividade, no Município de BARRETOS, os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compete:

- I. Estudar, projetar e executar diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas obras de construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

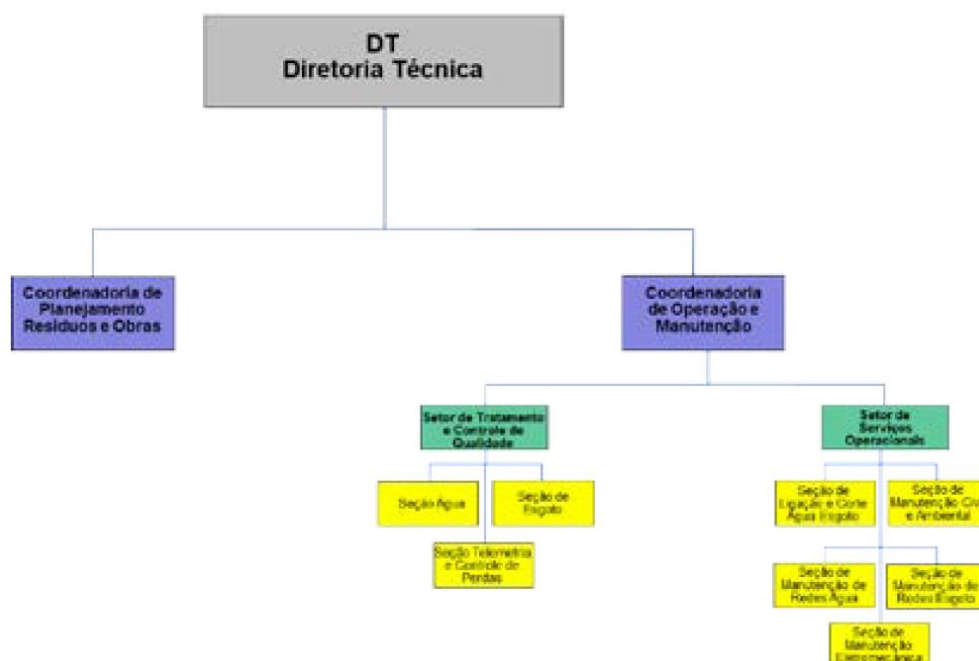
- II. Atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais e estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- III. Operar, montar, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários, assim como a limpeza do sistema de captação e destinação das águas pluviais;
- IV. Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgotos, tarifas dos serviços ofertados e realizados, bem como as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
- V. Estabelecer, manter e atualizar os cadastros e registros técnicos, administrativos, comerciais e financeiros obrigatórios e de seu interesse, devendo dar publicidade na forma da lei, dos atos administrativos de regulação e deste Regulamento;
- VI. Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, observadas as normas vigentes;

equipe técnica

O SAAEB é administrado pelo Superintendente nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010 e alterações posteriores. A estrutura administrativa do SAAEB se dá de acordo com o organograma:



Todas as diretorias podem contribuir na elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contudo, estima-se que a Diretoria Técnica será a que mais contribuirá dentre as atribuições do SAAEB. Ademais, a Diretoria Técnica da empresa é subdividida em coordenadorias, setores e seções como segue o organograma:



A coordenadoria responsável pela elaboração será a Coordenadoria de Planejamento, Resíduos e Obras. Assim, o corpo técnico que contribuirá com na execução deste termo de referência será:

- Eng. Marco Seiji Honorato Aiasi – Diretor Técnico do SAAEB;
- Eng. Jean Lucas dos Santos – Coordenador de Planejamento, Resíduos e Obras;
- Eng. Tayná Barros Mazer Lucatti – Analista Operacional II – Engenheira Civil;
- Rafaela Pereira Soares da Silva – Analista Operacional II – Engenheira Civil.

Além disso, provavelmente deverão participar da revisão do PMSB a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Territorial da Prefeitura de Barretos, pois essas dividem a responsabilidade sobre os serviços de drenagem. E, também, a Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que possui como atribuição alguns serviços de limpeza urbana.

Desse modo, será solicitado para que a prefeitura indique seus técnicos para acompanhar o desenvolvimento da revisão do objeto deste TR.

INTRODUÇÃO

Os serviços previstos neste Termo de Referência (TR) têm o objetivo de nortear as atividades para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Barretos, de acordo com a Lei nº 14.026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento e a Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico. São batizados, também, pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que define o acesso aos serviços de saneamento básico como um dos componentes do direito à cidade e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A Política Pública e o PMSB, instituídos pela Lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, são os instrumentos centrais da gestão dos serviços de saneamento.

Conforme a legislação, os planos de saneamento básico devem estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização de programas, projetos e ações necessários para alcançá-la.

Como atribuições indelegáveis do titular dos serviços, a Política e o PMSB devem ser elaborados com participação social, por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

O planejamento é atividade indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelo município, nos termos da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, e estar articulado com outros estudos que abranjam a mesma região. Neste sentido, além de seguir a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 14.026/2020, para a elaboração da revisão do referido plano, deve-se levar em consideração que os serviços públicos de saneamento básico devem ser fundamentados pela *“articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos, incluindo o plano de bacia hidrográfica, e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante”* (Art. 2º, Inciso VI, na Lei Federal nº 11.445/07).

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente no município foi elaborado pelo Estado de São Paulo com o intuito de auxiliar os municípios na adequação às diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico. No entanto, não houve a formalização de um ato administrativo municipal para validar e efetivar a implementação desse plano no âmbito local.

Além disso, a versão atual do PMSB tem como base de dados o ano de 2018, o que impõe a necessidade de atualização, considerando as mudanças ocorridas no setor nos últimos anos. Destaca-se, em especial, a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), que trouxe novas diretrizes e critérios para a universalização e melhoria dos serviços de saneamento no país. Diante desse contexto, faz-se necessária a revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico, garantindo sua conformidade com a legislação vigente e sua eficácia implementada, de modo a garantir o planejamento adequado dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana no município.

A contratada deverá elaborar a Revisão do PMSB, apresentando uma visão geral, de modo a demonstrar o *“status”* da execução das ações planejadas no plano vigente e o nível de atingimento dos objetivos e metas estipulados no mesmo. A partir deste diagnóstico, deve-se projetar o cenário futuro, definindo novos objetivos e metas, bem como relacionando quais projetos e ações serão necessários para alcançá-los dentro dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

ENQUADRAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS

A revisão do Plano de Saneamento Básico, de acordo com a Deliberação CRH 246/2021, se enquadra no PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos e no Sub-PDC 1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos, que abrange os planos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos.

O objeto está enquadrado na tipologia “T.1.2.19. Plano de saneamento básico ou de abastecimento de água, ou esgotamento sanitário, ou drenagem ou resíduos sólidos” do Anexo 2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

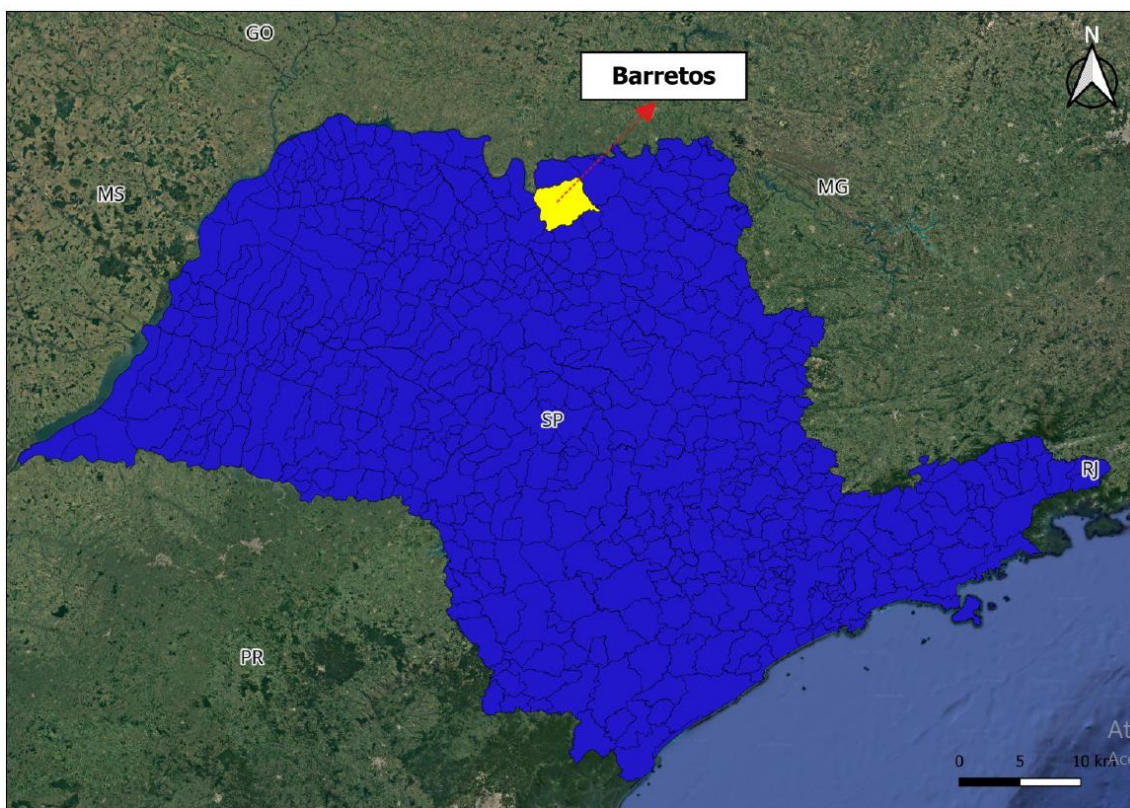
A ação para revisão de “Planos Municipais de Saneamento Básico” não está prevista no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI, aprovado pelos Comitê Baixo/Pardo/Grande, para indicação de recursos FEHIDRO. Contudo, considerando a importância de um plano de gestão bem elaborado e que norteie as políticas públicas de um município e suas interrelações com a sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos, optou-se por encaminhar a solicitação de revisão junto ao FEHIDRO.

INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS DE SANEAMENTO

O município de Barretos está localizado no norte do estado de São Paulo, fazendo divisa com o estado de Minas Gerais- MG e com os municípios paulistas de Guaraci, Olímpia, Severínia, Colina, Jaborandi, Morro Agudo, Guaíra e Colômbia. Detém uma área de 1.566,16Km² e uma população de 122.485 habitantes (IBGE, 2022). A Figura 1 apresenta a localização do município de Barretos no Estado de São Paulo.

Figura 1 – Localização do município de Barretos-SP



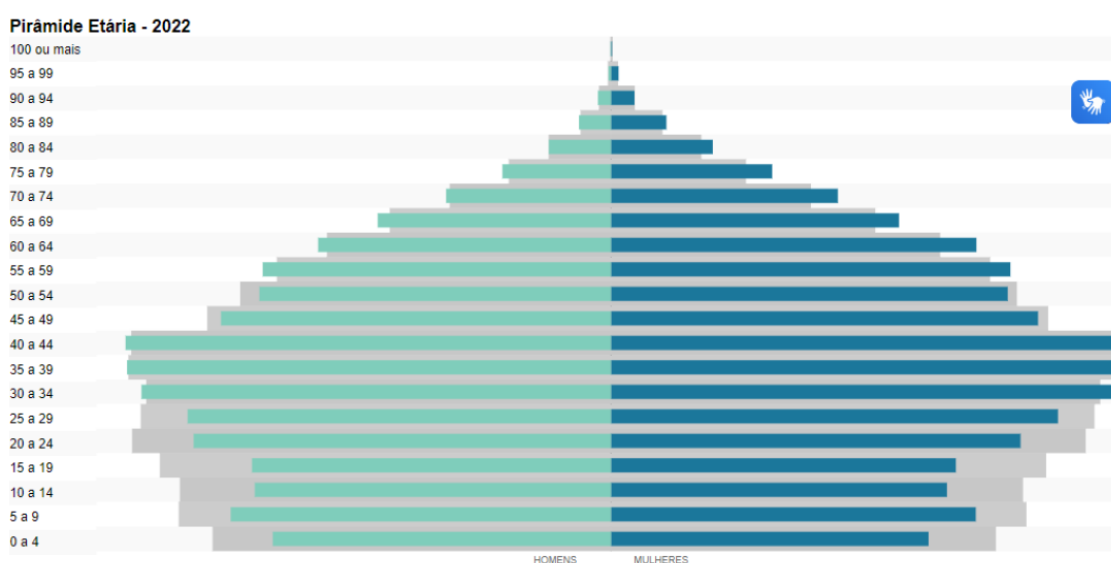
Fonte: RHS Controls, 2024.

A cerca de 430 km da capital paulista, Barretos pode ser acessada pela Rodovia Brigadeiro Faria Lima, que liga o município as cidades Colômbia na divisa com Minas Gerais e Colina, Bebedouro e Jaboticabal no interior de São Paulo. Já o acesso pela Rodovia Assis Chateaubriand liga a cidade de Barretos aos municípios de Olímpia, São José do Rio Preto, Guaíra e Miguelópolis.

Segundo a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos - SEADE a taxa de crescimento anual do período de 2010 a 2022 foi de 0,74% a.a.

Barretos detém a sexagésima quinta (65ª) população do estado, com aproximadamente 38,26km² de área urbanizada (IBGE, 2019), tendo em sua maioria a população na faixa de 30-44 anos e baixa população acima dos 80 anos de idade (Figura 2).

Figura 2 - Pirâmide etária do município de Barretos.



Fonte: RHS Controls, 2024.

A Tabela 5 apresenta as demais informações socioeconômicas do município de Barretos.

Tabela 5 - Informações socioeconômicas de Barretos- SP.

Descrição	Valor referente
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	28,1%
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (salários mínimos) [2021]	2,4
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,8 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,789

Fonte: RHS Controls, 2024.

O Sistema de Abastecimento de Água do município é operado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAEB, e é constituído por três sistemas de abastecimento (sede e mais dois distritos). Os sistemas de tratamento de água estão diretamente ligados à qualidade da água bruta captada, havendo assim significativa diferenciação nos sistemas de tratamento de água subterrânea e de mananciais superficiais.

Compondo seu sistema de produção, o SAA de Barretos apresenta duas de captações superficiais e 21 (vinte e uma) de captações subterrâneas, sendo que 3 (três) captações subterrâneas abastecem os distritos do município. As fontes de captação da sede municipal, conforme é possível observar na Figura 3, é composto por duas fontes de captação de água superficial (E na cor vermelha) e 5 poços (P na cor verde) tubulares profundos (aquífero Guarani) e 17 poços (P na cor vermelha) semiartesianos rasos (aquífero Bauru e Serra Geral), todos atualmente em operação.

Figura 3 - Captações do SAA da sede de Barretos



Fonte: LUCATTI (2025).

O sistema de abastecimento de Barretos é composto por diversas unidades operacionais divididos por centros de reservação de reservação. A Tabela 4 apresenta a listagem dos reservatórios em operação (que fornecem água para a rede distribuição), por centro de reservação, tipo, capacidade de reservação, localização e volume total de reservação do sistema.

Tabela 6 - Relação dos centros de reservação na sede do Município e suas respectivas capacidades, tipos e

localização.

SISTEMA DE RESERVAÇÃO	TIPO	VOLUME DE RESERVAÇÃO (m³)	LOCALIZAÇÃO		VOLUME TOTAL DE RESERVAÇÃO (m³)
			LATITUDE	LONGITUDE	
ETA Pereira	Semi-enterrado	1000	20°34'56.92" S	48°33'04.21" O	3500
	Semi-enterrado	1000			
	Apoiado	1500			
FEB	Apoiado	2000	20°34'29.58" S	48°33'50.24" O	2750
	Elevado	750			
Vida Nova II	Apoiado	125	20°35'10.29" S	48°31'40.46" O	300
	Apoiado	125			
	Elevado	55			
Vida Nova I	Apoiado	500	20°35'10.29" S	48°31'40.46" O	555
	Elevado	50			
Vida Nova III	Apoiado	450	20°34'57.07" S	48°31'3.27" O	514
	Elevado	64			
Vida Nova IV	Apoiado	450	20°34'55.84" S	48°30'51.18" O	550
	Elevado	100			
Casa Real	Apoiado	100	20°34'10.27" S	48°32'58.52" O	150
	Elevado	50			
Oasis II	Elevado	76,5	20°35'46.67" S	48°34'5.18" O	76,5
Jd. Botânico II	Apoiado	100	20°34'19.57" S	48°35'15.18" O	150
	Elevado	50			
São Benedito	Semi - enterrado	1500	20°33'20.65" S	48°34'37.97" O	3000
	Semi - enterrado	1500			
San Diego I	Apoiado	2200	20°32'46.07" S	48°36'26.41" O	2200
San Diego II	Apoiado	198	20°32'52.32" S	48°36'44.80" O	256
	Elevado	58			
São Francisco	Semi - enterrado	195	20°32'53.03" S	48°35'57.92" O	235
	Elevado	40			
Comitivas	Semi - enterrado	1500	20°31'31.62" S	48°35'31.55" O	3500
	Semi - enterrado	1500			
	Elevado	500			
Sorvetão	Apoiado	1500	20°32'51.08" S	48°34'13.03" O	2000
	Elevado	500			
Barretos II	Semi - enterrado	750	20°31'47.98" S	48°33'50.15" O	3150
	Semi - enterrado	750			

SISTEMA DE RESERVAÇÃO	TIPO	VOLUME DE RESERVAÇÃO (m³)	LOCALIZAÇÃO		VOLUME TOTAL DE RESERVAÇÃO (m³)
			LATITUDE	LONGITUDE	
	Elevado	450			
	Apoiado	1200			
	Apoiado	1500			
Cristiano Carvalho	Semi - enterrado	250	20°32'48.03" S	48°33'22.59" O	1875
	Semi - enterrado	250			
	Semi - enterrado	250			
	Elevado	250			
Mais Parque	Apoiado	500	20°32'40.76" S	48°32'35.15" O	910
	Elevado	230			
	Elevado	255			
Jd. Anastácio II	Apoiado	208	20°33'24.99" S	48°36'22.40" O	233
	Elevado	25	20°33'24.99" S	48°36'22.40" O	

O esquema hidráulico do sistema de abastecimento é apresentado no Anexo I deste TR.

As características gerais do sistema de esgotamento sanitário, conforme dados coletados na Prefeitura ou dados constantes do diagnóstico de esgotamento sanitário (SNIS) existentes, encontram-se apresentados a seguir:

- Índice de Atendimento de Esgoto 80,00% (SNIS 2022);
- Índice de Tratamento do Esgoto Coletado 100% (SNIS 2022);
- Quantidade de Ligações Totais de Esgoto - Sede ... 56.694 ligações (SNIS 2022);
- Quantidade de Economias Ativas de Esgoto 48.864 economias (SNIS 2022);
- Volume Anual Coletado Total 7.211.850 m³ (SNIS 2022);
- Volume Anual Tratado Total 7.211.850 m³ (SNIS 2022);
- Volume Anual Faturado Total 10.890.890 m³ (SNIS 2022);
- Extensão de Rede de Esgoto - Sede 764,84 km (SNIS 2022).

Atualmente o sistema de esgotamento sanitário do município, operado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, conta com sete Estações de Tratamento de Esgoto em operação (cinco na Sede do município e duas pertencentes aos Distritos de Ibitu e Alberto Moreira), com capacidade nominal de aproximadamente 69,4 l/s (ETE I), 69,4 l/s (ETE II), 277,78 l/s (ETE III), 55,5 l/s (ETE IV) e 6,94 l/s (ETE V) – sede do município; e 2,78 l/s (ETE Alberto Moreira) e 2,78 l/s (ETE Ibitu),

responsáveis pelo tratamento de 100% do esgoto coletado. As capacidades da ETE III e da ETE IV não foram fornecidas. O município também conta com 7 (sete) Estações Elevatórias de Esgoto.

O sistema de esgotamento existente é composto pela rede coletora, interceptores finais, emissários, quatro Estações Elevatórias de Esgoto (responsáveis por reversão de bacia de esgotamento sanitário) e sete Estações de Tratamento de Esgoto. O município possui o cadastro das redes de esgotamento sanitário, embora não esteja atualizado, fato que facilita a obtenção de informações quanto à extensão, material e diâmetro de coletores-tronco e emissário de esgotamento sanitário. Com relação aos resíduos sólidos, o município tem uma geração de 38.019,80 ton./ano (SNIS, 2022) de resíduos referentes a resíduos sólidos domiciliares (RDO) e resíduos públicos urbanos (RPU). Desde 2016, a responsabilidade pela coleta e destinação de RDO é do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos (SAAEB), sendo contratada uma empresa privada para operacionalizar este serviço. Os resíduos de saúde e da construção civil são responsabilidade de algumas secretarias da Prefeitura de Barretos. Já os serviços de limpeza urbana encontram-se divididos entre a Prefeitura e o SAAEB.

Com relação a macrodrenagem, o município de Barretos está inserido na divisa das Sub-Bacias do Córrego do Barro Preto, do Ribeirão Pitangueiras e da sub-bacia do Rio Velho, na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI-12) cujas características principais são: média disponibilidade hídrica superficial porém situação crítica da oferta hídrica natural em relação à demanda cadastrada (incluindo estimativa para irrigação), média suscetibilidade a processos erosivos, pontos dispersos de cobertura vegetal nativa e secundária, e economia baseada em atividades de agricultura, comércio e prestação de serviços, com destaque para a indústria da carne, a cultura de cana-de-açúcar e a da laranja. O sistema de drenagem natural do município é composto, principalmente, na zona urbana, pelo Córrego do Aleixo, que cruza a área central do município na direção Oeste-Leste, e na zona rural, pelo Córrego do Barro Preto, Ribeirão Pitangueiras, Córrego São Domingos, Córrego dos Barretos, Córrego das Pedras, Ribeirão Passa Tempo, Ribeirão da Figueira, e o Rio Grande (na área noroeste Barretos).

O município dispõe de algumas estruturas de microdrenagem na área urbana. Porém, o levantamento em planta da rede de drenagem e demais informações técnicas relativas às estruturas, tais como galerias, bocas-de-lobo, poços de visita etc., não está cadastrado ou disponível para consulta. Também não há informação sobre a manutenção e limpeza periódica do sistema de

microdrenagem. O município é atendido com sistema de microdrenagem de águas pluviais em 43,70% das vias com pavimento e meio fio.

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO VIGENTE – SITUAÇÃO ATUAL

O PMSB vigente no município foi elaborado pela Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo em 2018. Contudo, este plano não foi aprovado por ato normativo. Nele, foram previstos programas, ações e metas para um horizonte de 20 anos. Os **Quadros de 1 a 3** resumem as ações que foram previstas no PMSB vigente (a ser revisado), sua atual situação e o prazo estipulado para atendimento, pelo município, de cada uma delas.

Quadro 1. Ações para abastecimento de água previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
<i>Captação Superficial no Córrego das Pedras, com vazão de 120 l/s</i>	2020			X
<i>Implantação de Estação de Tratamento de Água com capacidade de tratamento de 120 l/s.</i>	2020			X
<i>Reforma da ETA Baroni.</i>	2022		X	
<i>Reforma da ETA Pereira</i>	2022		X	
<i>Implantação de duas adutoras em ferro fundido, com 500 m de comprimento e 300 mm de diâmetro</i>	2020		X	
<i>Reforma do Reservatório REL Baroni.</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RSE São Benedito</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RSE I ETA Pereira</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RSE II ETA Pereira</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RAP FEB</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RAP I Cristiano de Carvalho</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RAP II Cristiano de Carvalho.</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RAP III Cristiano de Carvalho</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RSE I Barretos II.</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório REL I Barretos II.</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório RSE São Francisco.</i>	2022	X		
<i>Reforma do Reservatório REL São Francisco.</i>	2022	X		
<i>Reforma nas estruturas da EEAT I Barretos II</i>	2022		X	

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
<i>Reforma nas estruturas da EEAT ETA Pereira</i>	2022		X	
<i>Reforma nas estruturas da EEAT São Francisco</i>	2022		X	
<i>Reforma nas estruturas da EEAT Cristiano de Carvalho</i>	2022		X	
<i>Reforma nas estruturas da EEAT FEB</i>	2022		X	
<i>Implantação de um Programa de Redução de Perdas, que implique a setorização da rede, substituição de hidrômetros, pesquisa de vazamentos, implantação de VRPs e melhorias na gestão comercial.</i>	2038			X
<i>Implantação de aproximadamente 141,7 km de redes de distribuição (linhas principais e secundárias) e 11.208 novas ligações, de acordo com o crescimento vegetativo da população.</i>	2038		X	
<i>Reforma do Poço Ibitu</i>	2022		X	
<i>Reforma do Reservatório REL Ibitu</i>	2022	X		
<i>Implantação de um Programa de Redução de Perdas, que implique a setorização da rede, substituição de hidrômetros, pesquisa de vazamentos, implantação de VRPs e melhorias na gestão comercial.</i>	2038		X	
<i>Implantação de aproximadamente 0,58 km de redes de distribuição (linhas principais e secundárias) e 45 novas ligações, de acordo com o crescimento vegetativo da população.</i>	2038		X	
<i>Reforma do Poço Alberto Moreira</i>	2022		X	
<i>Implantação de um Programa de Redução de Perdas, que implique a setorização da rede, substituição de hidrômetros, pesquisa de vazamentos, implantação de VRPs e melhorias na gestão comercial.</i>	2038		X	
<i>Implantação de aproximadamente 0,28 km de redes de distribuição (linhas principais e secundárias) e 22 novas ligações, de acordo com o crescimento vegetativo da população.</i>	2038		X	

Quadro 2. Ações para esgotamento sanitário previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
<i>Implantação de aproximadamente 141 km de novas redes e 11.128 ligações para atendimento universal da população da sede urbana, acompanhando o crescimento vegetativo.</i>	2038			X

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Instalação de dois conjuntos motobomba, com vazão de 6,94 l/s, na EEE Jardim Oasis	2020	X		
Instalação de dois conjuntos motobomba, com vazão de 6,94 l/s, na EEE Jardim Caiçara	2020		X	
Reforma nas estruturas da EEE Jardim Oasis	2022		X	
Reforma nas estruturas da EEE Jardim Caiçara	2022		X	
Reforma nas estruturas da EEE Parque das Flores	2022		X	
Instalação de geradores de emergência nas EEEs Jd. Oasis, Jd. Caiçara e Parque das Flores	2020		X	
Reforma nas estruturas da ETE I	2022		X	
Reforma nas estruturas da ETE II	2022		X	
Reforma nas estruturas da ETE III	2022		X	
Reforma nas estruturas da ETE IV	2022		X	
Reforma nas estruturas da ETE V	2022		X	
Implantação de aproximadamente 0,45 km de novas redes e 36 ligações para atendimento universal da população da sede urbana, acompanhando o crescimento vegetativo de Ibitu.	2038		X	
Instalação de gerador de emergência na EEE Ibitu.	2020		X	
Instalação de conjunto motobomba, com vazão de 2,78 l/s em Ibitu.	2020		X	
Reforma nas estruturas da EEE Ibitu	2022		X	
Reforma nas estruturas da ETE VII (ETE IBITU)	2022		X	
Implantação de aproximadamente 0,22 km de novas redes e 17 ligações para atendimento universal da população da sede urbana, acompanhando o crescimento vegetativo em Alberto Moreira.	2038		X	
Reforma nas estruturas da ETE VI (ETE ALBERTO MOREIRA)	2022		X	

Quadro 3. Ações para drenagem urbana previstas no PMSB a ser revisado.

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
Cadastro técnico das unidades e estruturas do sistema de drenagem urbana.	2020		X	

Ação	Data prevista para conclusão	Conclusão		
		Sim	Não	Em andamento
<i>Execução das obras de todas as intervenções estruturais necessárias no Sistema de Microdrenagem.</i>	2026		X	

As ações para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos não foram previstas, pois o plano atual de saneamento básico não contempla estes serviços. Assim, na revisão proposta neste termo de referência, deve-se elaborar todo o diagnóstico, prognóstico e proposta de ações e metas para este serviço.

JUSTIFICATIVAS

A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, qualidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos.

Nesse sentido, o PMSB é uma importante ferramenta de planejamento, devendo contemplar ações e metas para que a gestão promova melhorias nas condições sanitárias e ambientais do município e, consequentemente, da qualidade de vida da população.

Possuir o PMSB atualizado é condição indispensável para dar as diretrizes dos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico e assegura a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados, conforme a Lei 14.026 de 15 de julho de 2020. Neste sentido, a legislação em vigor determina que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 anos.

Além disso, o aumento populacional e a concentração urbana, têm causado demandas crescentes para a expansão dos serviços de água e esgoto no país, principalmente pela população urbana mais vulnerável que sofre com a falta destes serviços.

Todos os fatores aqui relatados justificam a relevância da revisão do PMSB no município de Barretos, além da necessidade de compatibilizá-lo com os novos parâmetros da Lei 14.026 de 15 de julho de 2020, contemplando metas de investimentos, indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados.

A revisão do PMSB deve buscar a atualização dos dados gerais e de saneamento no município, bem como levantar novos dados e necessidades do município principalmente

observando o crescimento da região e verificar o atingimento das metas estabelecidas no PMSB atual.

É importante sublinhar que revisão é diferente de avaliação, ainda que sejam tarefas totalmente complementares. A revisão de um PMSB pode ocorrer inclusive fora dos requisitos legais em termos de periodicidade quando, por exemplo, o município for afetado por algum tipo de desastre [...] ou, ainda, se o município for impactado pela chegada de algum empreendimento de grande porte (ou por algum tipo de fluxo migratório, ocasionando um incremento populacional significativo no espaço de tempo menor do que aquele previsto em lei. [...] a revisão depende diretamente dos resultados da sistemática adotada pelo município para fazer o acompanhamento e a avaliação, inclusive, prevista no próprio Plano. A avaliação do PMSB em si visa verificar o atendimento aos objetivos, metas e resultados esperados. (FUNASA, 2020, p. 10)

O município de Barretos, tem enfrentado frequentes episódios de estiagem severa e, com isso, realizado o racionamento da água distribuída para a população. Logo, justifica-se como urgente a necessidade de revisão. Assim, somente com essa avaliação, é possível a revisão do Plano.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa para a elaboração da revisão do PMSB do município de Barretos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A revisão do PMSB tem por objetivos:

- Revisar e atualizar o Plano de Saneamento Básico do município de Barretos, identificando a atual situação das ações nele propostas e incluir os serviços de resíduos sólidos;
- *Corrigir distorções, aprimorar as propostas e adequar metas e ações do Plano à realidade constatada na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação (FUNASA, 2020);*
- *Identificar se alguma meta não foi/não será alcançada e, caso isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo (FUNASA, 2020);*

- *Identificar se alguma das previsões de investimento não foi/não será cumprida e, caso isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo (FUNASA, 2020);*
- Realizar o diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento no município e estudar as alternativas e soluções dos problemas encontrados;
- Propor intervenções e melhorias nos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização;
- Propor programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas incluindo os investimentos necessários e possíveis fontes de financiamento;
- Implementar mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
- Estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão;
- Subsidiar os estudos com dados e informações que demonstrem a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pretende-se captar recursos junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) para subsidiar a contratação da elaboração da revisão do PMSB com valor total de com valor total de R\$556.016,88. Assim, pleiteia-se 77% de financiamento, o que corresponde à R\$428.167,67, e propõe-se uma contrapartida de 23%, ou seja, R\$127.849,21.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A revisão do PMSB deverá seguir a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 14.026/2020 e ser compatível com outros planos existentes e haver articulação com as políticas existentes.

Assim sendo, a presente revisão do PMSB deverá observar também as diretrizes da:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Plano das Bacias BPG 2016-2027;
- Plano Diretor Municipal;

- Plano Diretor de combate às perdas de água no sistema público de abastecimento do município de Barretos/SP.

A execução dos serviços a serem contratados deverá satisfazer o cumprimento das etapas estabelecidas no item a seguir, atendendo a seguinte sequência:

- Plano de Mobilização Social;
- Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;
- Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas;
- Programas, projetos e ações;
- Ações para emergência e contingências;
- Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e
- Audiência Pública e Relatório Final do PMSB.

ABRANGÊNCIA

A elaboração do plano deve abranger todo o território (urbano e rural) do município de Barretos e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, que compreendem o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e

destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais relacionadas à drenagem de águas pluviais, incluindo o transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, limpeza e fiscalização preventiva das redes;

Dessa forma, a população beneficiada (público alvo) por este projeto é de 122.485 habitantes (IBGE, 2022), ou seja, a população total do município.

ATIVIDADES e METODOLOGIA

Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social

A Empresa CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Trabalho de todas as atividades a serem realizadas, contendo caracterização, metodologia de execução, fluxograma e cronograma das atividades que compõem os serviços a serem apresentados pela CONTRATADA em sua proposta e aprovados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, a ser constituído por profissionais pertencentes à Prefeitura de Barretos, e à entidade responsável pela operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, sendo esta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos.

Previamente ao início dos serviços deverá ser entregue, pela CONTRATADA, o Plano de Trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos estudos e uma atualização do cronograma de entrega dos produtos.

Nesse sentido, deverá ser configurado todo o planejamento dos trabalhos, contextualização dos estudos necessários, indicação das equipes, seu perfil, a descrição das atividades com sua organização, o organograma para os trabalhos, fluxograma e todas as informações necessárias que norteiem o desenvolvimento e acompanhamento da revisão do PMSB.

O Plano de Trabalho, os cronogramas e fluxogramas referidos deverão ser atualizados conforme se fizer necessário, durante a execução dos trabalhos.

O Plano de Trabalho também deve apresentar relação e identificação de toda equipe técnica da empresa CONTRATADA que fará parte da execução do empreendimento,

comprovando o respectivo vínculo empregatício. O vínculo empregatício deverá ser comprovado através de contrato social (quando o profissional pertence ao quadro societário da empresa) ou carteira de trabalho (quando no regime CLT) ou contrato de prestação de serviço do profissional com a empresa. Também deve ser apresentado junto ao Plano de Trabalho a(s) respectiva(s) ART(s) referente(s) ao objeto do empreendimento, bem como os respectivos diplomas de graduação dos profissionais e os referidos atestados técnicos devidamente acervados conforme exigido na comprovação de capacidade técnica da equipe que irá desenvolver os trabalhos. Toda a experiência da empresa CONTRATADA deverá ser empenhada nesse planejamento.

Posteriormente à elaboração do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá realizar um Seminário Inicial (S.I), com a participação de representantes das administrações municipais envolvidas, para a apresentação do mesmo. O seminário terá como objetivo esclarecer as atividades a serem desenvolvidas durante a revisão do plano e os resultados esperados. Na ocasião, também poderá ser feita consulta aos técnicos municipais quanto à existência de outros estudos.

No presente produto, a CONTRATADA também deverá elaborar o Plano de Mobilização Social, o qual visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do PMSB e da sua participação no processo de revisão do mesmo. Nele, organiza-se o processo e os canais de participação na revisão do PMSB e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, do art. 3º, da lei nº 11.445/2007). Conforme tal definição, o Plano de Mobilização Social deverá abranger:

- Formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares, os serviços prestados e sua avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas de revisão do PMSB. Exemplos: informativos ou boletins impressos, cartilhas, páginas para a internet e redes sociais, webinars, vídeos explicativos e programas de rádio, dentre outros meios de divulgação e comunicação;
- Estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas. Exemplo: consulta pública pela internet e/ou por formulários ou outros meios disponíveis;
- Constituição de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de temas específicos do Plano quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições. Neste Grupo de Trabalho deverão estar presentes profissionais

da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, representantes de comunidades locais e outros atores que a CONTRATANTE julgar necessária para a discussão do referido assunto;

- Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo de debates, seminários e audiências públicas para discussão e participação popular na revisão do Plano, incluindo a recepção de dados de saneamento, se for o caso;
- Realização de Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme a conveniência, para a discussão sobre a revisão do PMSB (propostas e instrumentos), incluindo agenda de eventos e discussões setoriais e temáticos preparatórios;
- Definição do formato de acompanhamento e participação, no processo de elaboração da revisão do PMSB, dos Conselhos da Cidade, da Saúde, de Meio Ambiente e de Educação e, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Baixos Pardo Grande – Comitê BPG.

Cabe ressaltar que, “se o órgão colegiado estiver instalado no município, seja o conselho municipal de saneamento básico ou algum conselho correlato que abriga a pauta do saneamento, como permite a legislação, esse deverá ser consultado na revisão do PMSB, tendo o direito de emitir opinião e análise durante todo o processo e até mesmo deliberar, a depender da natureza do conselho” (FUNASA, 2020, p.9-10).

Ficará sob a responsabilidade do Contratante:

- i. Disponibilizar local físico para a realização de Audiência/Assembleias Públicas e outros eventos previstos no Plano de Mobilização;
- ii. Disponibilizar o PMSB vigente para consulta em sítio (endereço digital/site) próprio ou outro igualmente qualificado;
- iii. Fazer as divulgações previstas no Plano de Mobilização Social nas mídias (impressa, eletrônica e outras) que achar necessária, assim como arcar com as despesas de divulgação.

Comunicação social

Deverá ser desenvolvido pela CONTRATADA, dentro do Plano de Mobilização, um plano de comunicação com os seguintes objetivos:

- i. Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMSB;
- ii. Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do PMSB; e

iii. Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

A Contratante disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados. A Contratada irá propor para aprovação a quantidade de eventos e forma de divulgação.

Diagnóstico da situação do saneamento básico

O Diagnóstico, por ser a base orientadora dos prognósticos do PMSB, da definição de objetivos, diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas, projetos e ações, consolida informações sobre: cobertura, déficit e condições dos serviços de saneamento básico, condições de saúde e de salubridade ambiental, considerando dados atuais e projeções.

O Diagnóstico do PMSB também contempla o perfil populacional, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, desempenho na prestação de serviços e dados de setores correlatos.

Assim, no processo de revisão do PMSB, a CONTRATADA, deverá fazer a atualização de todas as informações contidas no diagnóstico do PMSB vigente e, ainda, na falta de informações essenciais, fazer tal levantamento e complementação na revisão do PMSB, bem como deverá avaliar os resultados alcançados com o plano vigente.

O Diagnóstico deverá orientar-se na identificação das causas dos déficits e das deficiências a fim de atualizar as metas e ações previstas para sua correção no PMSB vigente e/ou sugerindo novas metas, visando à universalização dos serviços de saneamento básico.

A CONTRATADA deverá, ainda nessa etapa, atualizar/verificar as informações referentes à caracterização do município, a análise de sua inserção regional, incluindo as relações institucionais e interfaces socioeconômicas e ambientais com os municípios vizinhos, o estado e a bacia hidrográfica. As informações obtidas durante a pesquisa deverão ser organizadas em Base de Dados, após tratamento estatístico e análise crítica, para ser posteriormente disponibilizado ao Município, à sociedade e à União.

Conforme a disponibilidade das fontes e a necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico, deverá ser realizada ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais

(municipais, estaduais e federais) e não governamentais. Quando pertinente, deve ser providenciada a coleta de dados e informações primárias.

O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger levantamentos sobre:

- Ações e metas previstas no PMSB vigente, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, bem como as pendências existentes;
- Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
- Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);
- Estudos, planos e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano, meio ambiente e saneamento básico;
- Situação atual dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus 4 (quatro) componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços;
- Situação atual quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
- Situação atual socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;
- Dados e informações atuais de políticas correlatas ao saneamento.

O Diagnóstico deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação atual do Município.

O Diagnóstico deverá incluir Elementos Essenciais, assim considerados em função dos dispositivos da Lei 11.445/2007 e Lei 14.026/2020 que estabelecem a sua abrangência e conteúdo do PMSB, e Elementos Complementares que possam contribuir para o perfeito conhecimento da situação dos serviços de saneamento básico no município.

O diagnóstico deve contemplar no mínimo:

- Caracterização geral do município atualizada;
- Situação institucional atualizada;
- Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município atualizada;
- Situação dos serviços de abastecimento de água potável atualizada;
- Situação dos serviços de esgotamento sanitário atualizada;

- Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos atualizada;
- Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas atualizada;
- Avaliação dos resultados alcançados, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, em execução e as pendências existentes;

Caracterização geral do município

Entre os aspectos a serem considerados na caracterização local estão a situação físico-territorial, socioeconômica, cultural, meio ambiente, desenvolvimento urbano e habitação e saúde. Na revisão do PMSB, é necessário, portanto, verificar se a caracterização territorial abrangeu:

- População: série histórica de dados de população urbana e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional para o município, distritos e sedes; estudos populacionais recentes; população flutuante quando significativa, com a indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios. Demografia urbana e rural por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso ao saneamento e projeções de crescimento no horizonte de planejamento do PMSB;
- Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;
- Localização do município no Estado e na região, com as distâncias aos centros mais importantes através das vias de comunicação;
- Acesso: estradas de rodagem, ferrovias, navegação aérea, fluvial ou marítima;
- Identificação de áreas de maior densidade de construções, com presença de prédios altos ou tendência à verticalização;
- Identificação de áreas com predominância de comércio ou indústrias; previsão de expansão na localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados;
- Identificação de áreas não servidas por rede de água, esgotamento sanitário e coleta regular de resíduos sólidos;
- Identificação de áreas com loteamento ou conjuntos habitacionais aprovados, mas ainda não implantados;
- Principais eixos de crescimento e expansão urbana;

- Clima: temperaturas máximas, médias e mínimas; séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, com médias anuais e ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; curva de intensidade *versus* período de recorrência válido para a localidade; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima;
- Topografia, hidrologia e geologia: plantas topográficas e mapas, inclusive hidrográficos, com os principais acidentes, quotas de inundação, etc., com abrangência sobre a região relativa à intervenção; informações dos meios físicos (bacias hidrográficas, fisiografia, geologia, geomorfologia, solos, regimes de chuvas, regime dos cursos d'água); possíveis mananciais superficiais e subterrâneos, uso da água a jusante e a montante dos mananciais que poderão servir de fonte de água bruta ou receptores de água residuária; meio biótico (vegetação/flora e fauna) sua conservação; e levantamentos e análises aerofotogramétricas, se existirem;
- Identificação das áreas de proteção ambiental e identificação de áreas de fragilidade sujeitas à inundação ou deslizamento;
- Identificação de áreas ocupadas por assentamentos irregulares;
- Identificação da ocupação irregular em Áreas de Preservação Permanente – APPs;
- Delimitação das bacias hidrográficas que são mananciais superficiais, corpo receptor de despejos sanitários ou importantes para drenagem urbana;
- Pontos de captação de água superficial e subterrânea, mananciais e respectivas bacias;
- Mananciais próximos para atender a demandas futuras ou ao déficit atual;
- Fontes de poluição, como pontos de lançamento de esgoto não tratado, indústrias poluentes, aterros não controlados, valas e lixões;
- Várzeas e fundos de vale sujeitos a alagamento ou áreas urbanas que apresentam dificuldade de drenagem de águas pluviais;
- Áreas de risco, como encostas com ocorrência de deslizamentos ou erosão acelerada;
- Consolidação dos Planos de Bacias existentes e Plano de Manejo de APA, quando existir;
- Relação dos Planos e Metas do Município para o Município Verde/Azul e Pacto das Águas, para municípios do Estado de São Paulo;
- Perfil Socioeconômico: Descrição atual e tendências do perfil socioeconômico da população; quadro com informações sobre a distribuição de renda familiar mensal, por faixas de salário mínimo. O histograma da renda familiar deverá incluir pelo menos os seguintes

intervalos, em salários mínimos: de 0 a 2,5; de 2,5 a 5,0; de 5,0 a 7,5, de 7,5 a 10; de 10 a 15; de 15 a 20 e acima de 20., número de habitantes, escolaridade e IDH;

- Perfil Industrial: Indústrias existentes; previsão de expansão industrial na localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados;

- Parâmetros de uso e ocupação do solo;
- Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;
- Definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- Definições de zoneamento como: áreas de aplicação dos instrumentos de parcelamento e edificação compulsórios e áreas para investimento em habitação de interesse social e por meio do mercado imobiliário;

- Identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade, bem como de projetos de parcelamento e/ou urbanização;

- Necessidades habitacionais: caracterização da demanda por habitação e investimentos habitacionais, considerando as características sociais locais, o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, a caracterização de assentamentos precários (favelas e afins) e outras;

- Análise das projeções do déficit habitacional: identificar e analisar impactos para as demandas de saneamento básico;

- Morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, doenças infecciosas e parasitárias;

- Existência e análise de programas conforme Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), como por exemplo, a Estratégia Saúde na Família;

- Identificação dos fatores causais das enfermidades e as relações com as deficiências na prestação dos serviços de saneamento básico, bem como as suas consequências para o desenvolvimento econômico e social;

- Análise das políticas e planos locais de saúde, quando definidos, e sua relação com o saneamento básico, incluindo as condições de participação do setor saúde na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, conforme prevê o inciso IV, do art. 200 da Constituição Federal e a Lei nº 8080/1990.

Situação institucional

No diagnóstico institucional é preciso identificar quem são os prestadores dos serviços de saneamento no município, levantar informações relacionadas ao conteúdo dos contratos de concessão firmados, se houver, as atividades e responsabilidades de cada prestador e as estruturas organizacionais empregadas na prestação dos serviços. O objetivo é analisar a adequação do operador atual e os problemas existentes.

Nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, os tipos mais comuns de prestadores são os órgãos da administração pública direta centralizada (secretarias, departamentos ou outros órgãos); autarquias; empresa pública; sociedade de economia mista com gestão pública ou com gestão privada; empresa privada e organizações sociais (associações de moradores, por exemplo). Já na drenagem urbana, o mais comum é a vinculação à administração pública municipal direta.

Uma forma de avaliar a atuação dos prestadores de serviços atuais é elencar notícias relevantes veiculadas nos jornais locais ou regionais que possam servir como parâmetro do grau de satisfação da população.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre a organização dos 4 (quatro) serviços de saneamento básico como base para propor um novo cenário de gestão e quais medidas foram implementadas nos primeiros anos. Entre as informações que devem constar, destacam-se

- Levantamento e análise da legislação aplicável que defina as políticas federal, estadual, municipal e regional sobre o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a saúde e o meio ambiente (leis, decretos, políticas, resoluções e outros);
- Normas de Fiscalização e Regulação, ente responsável, meios e procedimentos para sua atuação;
- Identificação e análise da estrutura existente, com descrição de todos os órgãos, e capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) dos serviços nos quatro (4) componentes do saneamento básico. Avaliação dos canais de integração e articulação intersetorial e da sua inter-relação com outros segmentos (desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação);

- Identificação de programas locais de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, gestão de recursos hídricos e meio ambiente, nas áreas urbanas e rurais;
- Identificação das redes, órgãos e estruturas de educação formal e não formal e avaliação da capacidade de apoiar projetos e ações de educação ambiental combinados com os programas de saneamento básico;
- Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o PMSB;
- Análise de programas de educação ambiental e de assistência social em saneamento;
- Características do órgão operador local/prestador do serviço:
 - Nome; data de criação; serviços prestados; organograma;
 - Modelo de gestão (público municipal ou estadual, privado, cooperativo, etc.);
 - Informações sobre a concessão para exploração dos serviços de saneamento básico no município: (i) quem detém atualmente a concessão, (ii) data do término da concessão; (iii) instrumento legal existente regulando esta concessão (lei municipal, contrato com operadora, etc.);
- Recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico: número de empregados, discriminando o quantitativo quanto a profissionais de nível superior, técnicos, operacionais, administrativos, terceirizados, estagiários, bolsistas. Informações sobre existência de planos de capacitação, planos de cargos e salário e planos de demissão.
- Elementos Complementares:
 - Identificação junto aos municípios vizinhos das possíveis áreas ou atividades onde pode haver cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos e infraestrutura, relativos à gestão do saneamento básico, para cada um dos serviços ou atividade específica;
 - Identificação e descrição da organização social, grupos sociais, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, percepção em relação à saúde, ao saneamento e ao ambiente;
 - Identificação de Consórcios (Públicos e/ou Privados).

Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município

A identificação dos custos e despesas relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico é fundamental para avaliação da capacidade econômico-financeira, em comparação as receitas arrecadadas por meio das tarifas. É elemento constante da Lei 14.026/2020 que as normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços. Assim, os elementos essenciais para essa análise são:

- Levantamento e avaliação da capacidade econômico-financeira do município frente às necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico;
- Análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico, envolvendo a política e sistema de cobrança, dotações do orçamento geral do município, fontes de subvenção, financiamentos e outras. Descrição do sistema financeiro, incluindo: política tarifária e estruturas tarifárias vigentes; séries históricas dos 3 (três) últimos anos de: receitas operacionais diretas (taxas e/ou tarifárias) e indiretas (venda de serviços, multas, etc.); receitas não operacionais (aplicações financeiras, venda de ativos, etc.); despesas de exploração (pessoal, energia elétrica, produtos químicos, materiais, serviços de terceiros, serviços gerais e fiscais); serviço da dívida (amortizações, despesas financeiras com respectivos financiadores, etc.); orçamento anual de custos e investimentos (em R\$);
- Avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de linhas de financiamento que contemplem o município e seus projetos e ações;
- Análise da necessidade de destinação de recursos orçamentários, do prestador e/ou do município, para viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços, conforme o PMSB.

Situação dos serviços de abastecimento de água potável

Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade: reservação de água bruta; captação de água bruta; adução de água bruta; tratamento de água bruta; adução de água tratada; e reservação de água tratada.

O diagnóstico da situação dos serviços de abastecimento deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Assim, os elementos essenciais a serem avaliados, na zona urbana e rural, são:

- Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços, com a identificação das populações não atendidas e sujeitas à falta de água; regularidade e frequência do fornecimento de água, com identificação de áreas críticas; consumo per capita de água; qualidade da água tratada e distribuída à população;
- Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: consumo, receitas, índice de perdas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SNIS);
- Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinências frente às demandas futuras;
- Visão geral dos sistemas (infraestrutura, tecnologia e operação) de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação, estações de bombeamento, rede de distribuição e ligações prediais. Avaliação da capacidade de atendimento frente à demanda e ao estado das estruturas. Recomenda-se o uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas;
- Identificação e representação do sistema de abastecimento de água em um croqui esquemático, destacando, por exemplo, as vazões médias, em base anual, que entram e saem de cada unidade, a identificação dos materiais, a data de implantação, as dimensões e o tipo de tecnologia empregada;
- Avaliação da disponibilidade de água dos mananciais e da oferta à população pelos sistemas existentes versus o consumo e a demanda atual e futura, preferencialmente, por áreas ou setores da sede e localidades do município;
- Levantamento e avaliação das condições dos atuais e potenciais mananciais de abastecimento de água quanto aos aspectos de proteção da bacia de contribuição (tipos de uso do solo, fontes de poluição, estado da cobertura vegetal, qualidade da água, ocupações por assentamentos humanos, outros.). Análise de dados relativos à qualidade da água disponibilizada no abastecimento público, em relatórios e programas de monitoramento de controle do município;
- Avaliação dos sistemas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e de informação aos consumidores e usuários dos serviços;

- Identificação, quantificação e avaliação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais ou coletivas, utilizadas pela população, nas áreas urbanas e rurais, e demais usos (industrial, comercial, pública, outros).

Devem ser levantadas informações atualizadas, no mínimo, sobre os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo A:

- Atendimento e qualidade da prestação do serviço (Ficha 01);
 - Captação superficial ou em poços tubulares profundos (Ficha 02);
 - Elevatórias de água bruta (Ficha 03);
 - Adutoras de água bruta (Ficha 04);
 - ETA (Ficha 05);
 - Elevatórias de água tratada (Ficha 06);
 - Adutoras de água tratada (Ficha 07);
 - Reservatórios (Ficha 08);
 - Rede de distribuição (Ficha 09).

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

- Pontos de controle sanitário (indicação no mapa);
- Tratamento e disposição final do lodo e da água de lavagem dos filtros;
- Programas de manutenção preventiva, corretiva ou existência de planos;
- Planos de monitoramento da qualidade da água bruta e de água potável, como o atendimento à Portaria GM/MS 888 de 04/05/2021, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- Existência de programas ISO 9000 e 14000;
- Qualidade dos serviços prestados perceptíveis pelos usuários;
- Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, mananciais, zonas de pressão, etc.

Observação:

Se os sistemas atenderem às regiões metropolitanas ou aos municípios de grande porte, ou de complexidade atípica, recomenda-se segregar o diagnóstico por manancial e respectivo subsistema.

Elemento Complementar:

Além disso, apresentar a consolidação das informações do Sistema de Abastecimento de Água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição) com modelagem hidráulica e análise crítica do sistema operacional.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contempladas alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

Situação dos serviços de esgotamento sanitário

Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades: coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários; transporte dos esgotos sanitários; tratamento dos esgotos sanitários; e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, deve incluir conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando não houver o serviço, assegurando a compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.

Para a zona rural, deverá ser levantado o índice de atendimento, descrevendo as infraestruturas existentes e as soluções individualizadas adotadas.

O diagnóstico da situação dos serviços de esgotamento sanitário deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Assim, os elementos essenciais a serem avaliados, na zona urbana e rural, são:

- Caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas às deficiências no atendimento pelo sistema público de esgotamento sanitário, contemplando também o tratamento;
- Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: receitas, custos, despesas, tarifas, número de

ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SNIS);

- Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinências frente às demandas futuras;
- Visão geral dos sistemas [infraestruturas, tecnologia e operação] de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantadas, a partir do uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas, com a apresentação da visão geral dos sistemas. Para os sistemas coletivos a avaliação deve envolver as ligações de esgoto, as redes coletoras, os interceptores, as estações elevatórias, as estações de tratamento, os emissários e a disposição final;
- Avaliação da situação atual e estimativa futura da geração de esgoto versus capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, sistema público e soluções individuais e/ou coletivas, contemplando o tratamento;
- Análise dos processos e resultados do sistema de monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes, quando existente tal sistema; e
- Dados da avaliação das condições dos corpos receptores, quando existentes;
- Indicação de áreas de risco de contaminação, e de áreas já contaminadas por esgotos no município quando mapeadas e avaliadas.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo A:

- Rede coletora por sub-bacias (Ficha 11);
- Elevatórias em redes coletoras (Ficha 12);
- Coletores troncos (Ficha 13);
- Interceptores (Ficha 14);
- Emissários ou linhas de recalque (Ficha 15);
- Estação de Tratamento (ETE) (Ficha 16).

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

- Elevatórias no afastamento;
- Elevatória final;
- Tratamento do lodo dos esgotos;
- Disposição final do lodo dos esgotos;

- Emissário do efluente final;
- Corpo receptor do lançamento e pontos de monitoramento (indicar no mapa);
- Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, áreas com lançamento de esgotos in natura, etc.;
- Dados e cadastros: condições das instalações, ano de implantação, tipo de manutenção, controles, planos de monitoramentos, existência de programas ISO 9000 e 14000, qualidade dos serviços, etc.;
- Principais usos dos recursos hídricos a jusante do corpo receptor.

Observação:

- I. Recomenda-se que o diagnóstico seja segregado por bacias ou sub-bacias de esgotamento sanitário. O mesmo vale para os sistemas que atendem regiões metropolitanas ou municípios de grande porte ou de complexidade atípica, sugerindo-se preenchê-las por subsistema e respectivas sub-bacias.
- II. Indicar as vazões médias em unidades como as elevatórias e a estação de tratamento, particularmente para estas, a carga orgânica média diária, por exemplo. Caso exista mais de um sistema para atender às demandas do município, o fluxograma será feito separadamente, identificando em cada parte os problemas operacionais, por meio da consulta ao operador e a avaliações técnicas, entre outros meios.

Elementos Complementares:

- I. Identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água, outros.), individuais ou coletivas, e demais usos (industrial, comercial, serviços, agropecuária, atividades públicas, outros);
- II. Analisar a atual capacidade de tratamento do sistema e propor ampliações.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contempladas alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Como no plano anterior não abordou os serviços relativos a este item, será necessário todo o levantamento inicial e serviços necessários afim de complementar a revisão do plano com a inclusão total os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

- I. Resíduos domésticos;
- II. Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
- III. Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, como serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; outros eventuais serviços de limpeza urbana.

O diagnóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve contemplar todos os elementos descritos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, visando integrar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dentro do conteúdo do PMSB.

Deverá ser avaliado o índice de atendimento da zona rural, descrevendo as soluções individualizadas adotadas e um planejamento para integração da zona rural.

O diagnóstico da situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Os elementos essenciais a serem contemplados, na zona urbana e rural, são:

- Análise da situação da gestão do serviço com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros (a partir de indicadores do SNIS);

- Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à sua implantação, atualidade e pertinência, frente às demandas futuras;
- Identificação dos setores conforme o operador (caso haja mais de um) e identificar a frequência da coleta;
- Identificação das áreas de coleta seletiva, Pontos de Entrega Voluntária (PEV), centros de triagem e/ ou unidades de transbordo, pontos de geradores especiais, como feira livre, por exemplo, quantificando-as e qualificando-as, inclusive quanto aos custos e viabilidade social e financeira, e localização de galpões de recepção/ separação de resíduos recicláveis gerenciados por cooperativas de catadores;
- Levantamento da situação da frota de coleta, as quantidades e os tipos de resíduos, a existência de áreas não atendidas, existência de programas de qualidade, de projetos de melhoria ou ampliação dos serviços, entre outros;
- Descrição e análise da situação dos sistemas [infraestruturas, tecnologia e operação] de acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município. Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;
- Identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (condições atuais e futuras), quanto à população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços;
- Identificação da cobertura da coleta porta a porta, bem como das áreas de varrição, identificando a população atendida;
- Análise dos serviços públicos de limpeza urbana e serviços especiais (feiras, mercados, espaços públicos, outros). Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o perfeito entendimento dos sistemas;
- Avaliação das soluções adotadas para a destinação dos resíduos originários de construção e demolição e dos serviços de saúde;
- Informações da caracterização dos resíduos sólidos produzidos no município em termos de quantidade e qualidade. Incluir projeções de produção de resíduos para curto e médio prazo;

- Inventário/análise da situação dos catadores, que atuem nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização;
- Identificação e informação sobre áreas de risco de poluição/contaminação, e de áreas já contaminadas, por resíduos sólidos e as alterações ambientais causadas por depósitos de lixo urbano;
- Análise da situação socioambiental dos sítios utilizados para a disposição final de resíduos sólidos. No caso da existência de catadores nos sítios, identificar a possibilidade de incorporá-los a projetos de reciclagem, por meio de cooperativas;
- Identificação das características do tratamento de resíduos, o destino do chorume, quando houver, a infraestrutura existente, sua capacidade e estado de conservação, e pontos de monitoramento no ambiente;
- Levantamento das unidades de destinação final dos resíduos sólidos gerados no território do município, após sofrerem tratamento, sejam estes rejeitos da reciclagem mecânica, resíduos da incineração, entre outros;
Obs.: Caso o local onde ocorra a destinação final esteja situado em outro município, deve-se indicar no plano a quantidade, o destino e se o local possui licença ambiental para instalação e operação.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo A:

- Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública (Ficha 17);
- Previsão de Investimentos (Ficha 18);
- Obras e ações em andamento (Ficha 19);
- Existência de passivo ambiental (Ficha 20);
- Disposição em outros municípios (Ficha 21);
- Acondicionamento (Ficha 22);
- Coleta (Ficha 23);
- Localização por operador: se é terceirizado; a capacidade, a frequência de uso e a manutenção;

- Frota específica e equipamentos, quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para prever os anos de reposição e de ampliação da frota;
- Triagem (Ficha 24);
- Transbordo (Ficha 25);
- Aterro sanitário (Ficha 26);
- Outras unidades (Ficha 27);

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

- Existência dos programas ISO 9000 e 14000, qualidade dos serviços etc.;
- Existência de aterro inadequado (“lixão”) e, nesse caso, verificar se há catadores irregulares, animais vetores de doenças etc.;
- Características dos resíduos, variação em função de hábitos, clima, região, sazonalidade e existência de monitoramento;
- Tipo de acondicionamento dos resíduos;
- Frequência de coleta por zonas;
- Tipo/quantidades acondicionadas;
- Frota de coleta (tipo, capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para saber os anos de reposição e de ampliação dos veículos;
- Frota de coleta específica (caminhões coletores-compactadores/ caminhões-gaiola), quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para determinar os anos de reposição e ampliação da frota;
- Características físicas do tratamento ou destinação final, infraestrutura existente (balança, equipamentos, etc.), equipamentos (quantidade e estado de conservação), características dos resíduos, monitoramentos, fluxo de massas, etc.;
- Áreas atendidas, por operador, se for terceirizada, a frequência de varrição e manutenção de áreas públicas;
- Estrutura organizacional, incluindo recursos humanos, (quantidade/função) mesmo dos terceirizados;
- Eventuais sazonalidades.

Elementos Complementares:

- I. Definir ou avaliar critérios para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a ser elaborado pelos geradores dos resíduos e identificação da abrangência da coleta e destinação final destes resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a Resolução da ANVISA RDC n.º 306/2004;
- II. Identificação das condições da gestão dos resíduos diferenciados, correspondentes aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e aos Resíduos de Construção Civil (RCC), uma vez que o primeiro tem importância para a saúde pública, e, o segundo, por ser volumoso, acarreta impacto, quando não gerenciado.
- III. Contemplar propostas para a reutilização, reciclagem, beneficiamento e disposição final dos resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002 e Lei 12.305/2010).

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais

Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: drenagem urbana; transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

Deverão ser contempladas as deficiências do sistema de drenagem da zona rural.

O diagnóstico deverá estar em consonância com os Planos Diretores Municipais, Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas e Planos Diretores de Macrodrenagem Regionais. Deve considerar os índices, parâmetros e normas em vigor.

O diagnóstico da situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Os elementos essenciais a serem contemplados, referente à zona urbana e rural, são:

- Análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas futuras;
- Mapeamento da infraestrutura em drenagem mostrando as bacias e os principais corpos hídricos que atravessam o meio urbano, bem como os pontos que sofrem mais frequentemente inundação.
- Identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais, para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à sua cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas;
- Identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;
- Verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;
- Estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia e outros) para as bacias e micro bacias em especial das áreas urbanas;
- Caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos, em especial para as áreas urbanas e, quando possível, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;
- Elaboração de cartas com zoneamento de riscos de enchentes para diferentes períodos de retorno de chuvas;
- Análise de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais; e
- Análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, conforme Ficha do Anexo A:

- Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço (Ficha 28);
- Previsão de investimentos (Ficha 29);
- Medidas em andamento (Ficha 30).
- Canalização (Ficha 31);

- Reservatórios de detenção ou retenção (Ficha 32);
- Galerias (Ficha 33);
- Sarjetas e sarjetões (Ficha 34);
- Boca de lobo (Ficha 35).

Além dos itens citados acima, devem também ser levantadas:

- Características físicas de cada bacia urbana de drenagem, como área, comprimento e declividade do rio principal e ocupação do solo, indicando o grau de impermeabilização estimado, bem como outras informações do território urbano da bacia;
- Áreas mais sujeitas à inundação por bacia urbana;
- Áreas de Preservação Permanente (APPs) remanescentes e de parques, ao longo dos cursos d'água;
- Cadastro de canalizações, bacias de detenção, galerias, e de outros tipos de estrutura hidráulica, como bocas de lobo, sarjetões, etc;
- Cadastro de interferências no escoamento das águas, como pontes, travessias, etc., e situação das outorgas;
- Áreas de risco de desabamentos e de risco de proliferação de vetores de doenças por empoçamento de água.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

Avaliação do PMSB vigente

Para avaliar os resultados alcançados, a CONTRATADA deverá consultar as metas que foram estabelecidas no PMSB vigente, uma vez que essas metas são mensuráveis e foram classificadas no Prognóstico do PMSB vigente como imediatas, de curto, médio e longo prazos.

Assim, segundo a FUNASA (2020, p. 12), “a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do PMSB pode usar procedimentos que combinam avaliação quantitativa (via indicadores) e avaliação qualitativa (via processos participativos, entrevistas, grupos focais, visitas de campo, etc.)”. Para tanto, a CONTRATADA deverá:

- Fazer entrevistas com moradores, gestores e técnicos diretamente responsáveis pela implementação do PMSB e outros agentes públicos que atuam na interface com o saneamento, como os agentes de saúde;
- Realizar visitas de campo para constatar in loco os problemas denunciados por moradores, ou pela mídia local, ou pelo sistema de ouvidoria que, em geral, os prestadores de serviços disponibilizam para os usuários;
- Consultar os diversos bancos de dados e sistemas de informações disponíveis, bem como as informações que foram produzidas, levantadas e organizadas durante a elaboração do PMSB e o banco de dados da entidade de regulação (se existir), além de outros como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNIS), o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) e outros sistemas nacionais que permitem, inclusive, algum tipo de comparação entre municípios com características semelhantes;
- Usar indicadores que tenham sido produzidos durante o PMSB, decorrente da compilação e armazenamento dos dados e informações levantadas e/ou usar os indicadores do SNIS e do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (Simisab), como será tratado no último capítulo desse documento.

Ainda segundo o documento orientativo para revisão de PMSB elaborado pela FUNASA (2020, p.12) *indiferentemente dos procedimentos adotados, todos visam produzir dados e informações que possam traduzir a evolução da melhoria das condições de vida da população e do meio em que vive. A combinação de procedimentos é importante para assegurar a pluralidade de percepções sobre os resultados analisados.*

O referido documento ressalta que, o *acompanhamento* do PMSB depende da verificação direta do andamento dos programas, projetos e ações, de natureza estrutural ou estruturante, inclusive comparando a progressão anual deles com o cronograma de implantação e de desembolso dos investimentos (FUNASA, 2020, p. 15).

Assim, deve-se investigar, no período avaliado, quais foram os resultados obtidos pelo PMSB, sendo que cada ação do PMSB, por componente, e cada ação que integra os quatro componentes devem ser avaliadas quanto à:

- Eficácia, que equivale ao nível de execução, ou seja, avalia se o que foi proposto foi realizado dentro do tempo programado, considerando os objetivos e as metas associados;
- Eficiência, que equivale ao uso de recursos financeiros, ou seja, avaliar se para realizar o que foi proposto os gastos foram compatíveis com o programado ou até menores;
- Efetividade, que equivale à capacidade de transformar a realidade local, ou seja, avalia os impactos da ação executada em termos de melhora de uma determinada situação.

Esse acompanhamento minucioso dos processos que envolvem todas as atividades programadas no PMSB, no período em análise, inclui a verificação dos impactos de eventuais atrasos para a progressão dos indicadores e, portanto, a relevância estratégica de formulação de medidas para corrigir eventuais distorções bem como de propostas alternativas necessárias para adequar as metas do Plano à realidade local (FUNASA, 2020).

Obviamente, muitas das ações previstas no PMSB vigente, podem não ter sido implementadas por diversos fatores. Nesse sentido, *para cada ação do PMSB que esteja sofrendo algum tipo de problema na sua implementação é fundamental que sejam identificados e avaliados os motivos, com a indicação dos responsáveis e das medidas para evitar a recorrência de problemas de mesma natureza. Esses motivos podem estar relacionados a diversos fatores como, por exemplo: problemas na captação dos recursos, dificuldades na obtenção de licenciamento ambiental e/ou no processo de desapropriação de áreas, ou ainda entraves nos processos licitatórios (FUNASA, 2020).*

Deve ser avaliado também nesta etapa, conforme estabelecido no PMSB vigente, se:

- Foram produzidas e disponibilizadas as informações para subsidiar o processo de acompanhamento e avaliação.
- A entidade de regulação subsidiou tecnicamente o processo de acompanhamento e avaliação do PMSB.
- As instâncias de participação e de controle social atuaram no processo?
- A administração municipal atuou no processo.

- As estratégias de articulação mobilizadas durante a elaboração do PMSB (grupos de trabalho, ações conjuntas, compartilhamento de recursos, etc.) foram incorporadas ao dia a dia da administração municipal.
- As ações integradas surtiram benefícios que contribuíram para a melhoria das políticas públicas de todas as áreas temáticas envolvidas com o PMSB. (FUNASA, 2020)

Prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas

A análise prospectiva aborda os diferentes problemas de variados tipos, estrutura-os, define a população implicada, as expectativas, a relação entre causas e efeitos, indica objetivos, metas, agentes, opções, sequência de ações, tenta prever consequências, evitar erros de análise, avalia escalas de valores e como se inter-relacionam as questões, aborda táticas e estratégias. Em suma, a prospectiva requer um conjunto de técnicas sobre a resolução de problemas perante a complexidade, incerteza, riscos e os conflitos, devidamente caracterizados.

Esta etapa requer o desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas na revisão do PMSB para um horizonte de 20 anos.

- Formular mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- Análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. Tais alternativas terão por base as carências atuais dos serviços de saneamento básico, que devem ser projetadas utilizando-se, por exemplo, a metodologia de cenários alternativos de evolução gradativa do atendimento – quantitativo e qualitativo – conforme diferentes combinações de medidas efetivas e/ou mitigadoras que possam ser previstas no PMSB para o horizonte de 20 anos. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano devem contemplar definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;

- Dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do PMSB. (Deve ser considerada a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população). As propostas de investimentos e ações deverão ter seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor. Recomenda-se o uso dos indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços e outras fontes. Considerar as projeções de receitas, segundo cenários baseado nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- Formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- Análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);
- Necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de:
 - Curto prazo: 1 a 4 anos;
 - Médio prazo: entre 4 e 8 anos;
 - Longo prazo: entre 8 e 20 anos.
- Quando possível, deve-se construir cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios. Objetiva-se assim identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando o atendimento das demandas da sociedade, observando: o sistema

territorial e urbano; os aspectos demográficos e de habitação; as características socioambientais; as demandas do setor industrial; e as demandas do setor de agrícola;

- Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisar as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município, identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, podendo-se adotar, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como o cenário normativo objeto do PMSB;
- Hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas, naquilo que couber, a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia a ser definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;
- Definição de objetivos e metas: devem ser elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do PMSB são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores. Os objetivos e metas do PMSB devem ser compatíveis e estar articulados com os objetivos de universalização do Plano Nacional de Saneamento Básico, Plano de Bacias do Comitê BPG, Plano de Manejo de APA (quando existir), e ANA (Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água);
- Outros mecanismos complementares:
 - Procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

- Análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

No desenvolvimento do prognóstico, deverá ser considerada a obrigatoriedade de elaboração e apresentação dos indicadores operacionais e de acesso estabelecidos pelas Normas de Referência nº 8/2024 e nº 9/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com vistas à avaliação da efetividade dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município. Tais indicadores deverão embasar a definição das metas progressivas de universalização a serem estabelecidas para os horizontes de curto, médio e longo prazos, de forma compatível com a realidade local e com os critérios de viabilidade técnica e econômico-financeira. O prognóstico deverá indicar, ainda, a metodologia de mensuração e acompanhamento periódico desses indicadores, de modo a permitir a verificação do cumprimento das metas estabelecidas para cada indicador e subsidiar a revisão contínua do Plano Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o novo marco regulatório do setor.

Deverão ser propostas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura dos serviços de saneamento básico disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.

Observação:

A projeção populacional deverá ser feita com base nos censos demográficos oficiais do IBGE, cujos valores deverão ser aferidos ou corrigidos utilizando-se: avaliações de projetos e outros estudos demográficos existentes; evolução do número de habitações cadastradas na Prefeitura, Companhia de eletricidade, FUNASA, etc.; evolução do número de consumidores de energia elétrica; contagem direta de casas (em campo); contagem direta de edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos cadastrais atuais e antigos. Considerar, ainda, a influência da população flutuante ou temporária quando for significativa. O critério utilizado para a projeção da população deverá ser justificado. O horizonte dos estudos deverá ser o mesmo adotado para o PMSB.

Prognóstico – Infraestrutura de serviços de abastecimento de água potável

O prognóstico do sistema de abastecimento de água deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Prever a demanda anual de água para a área de planejamento, ao longo dos próximos 20 anos após o início da ocupação da área e estabelecer uma curva de demanda de água ao longo desse tempo;
- Descrever os principais mananciais (superficiais e/ou subterrâneos) passíveis de serem utilizados para o abastecimento de água da área de planejamento;
- Escolher o (s) manancial (is) para atender a área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água. Caso se decida pela utilização do sistema de abastecimento disponível na área de influência, deverá ser feita uma justificativa e avaliação do impacto no sistema existente decorrente do acréscimo relativo à nova vazão da área de planejamento;
- Apresentar em planta o “layout” do sistema de abastecimento de água, com indicação das principais unidades que compõem o sistema (manancial, captação, linhas adutoras, estação de tratamento de água);
- Apresentar o memorial de cálculo, quando pertinente;
- Prever eventos de emergência e contingência.

Prognóstico – Infraestrutura de serviços de esgotamento sanitário

O prognóstico do sistema de esgotamento sanitário deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Decidir sobre a adoção de sistema de esgotamento individual ou coletivo;
- Prever a vazão de esgotos (vazão) ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área de planejamento, e plotar os valores ao longo do tempo;
- Apresentar estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes fecais (termotolerantes) ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados, segundo as alternativas (a) sem tratamento e (b) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção);

- Comparar as alternativas de tratamento local dos esgotos (na bacia), ou centralizado (fora da bacia, utilizando alguma estação de tratamento de esgotos em conjunto com outra área), justificando a abordagem selecionada;
- Apresentar em planta o “layout” do sistema de esgotamento sanitário, com indicação do traçado dos interceptores principais e da localização da (s) estação (ões) elevatórias e de tratamento de esgotos;
- Apresentar memorial de cálculo, quando pertinente; e
- Prever eventos de emergência e contingência.

Prognóstico – Infraestrutura de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

O prognóstico do sistema de resíduos sólidos deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Estimar a produção de lixo e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana, com base nos resultados dos estudos demográficos;
- Elaborar planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, plotando os valores em gráficos;
- Propor formas de coleta e transporte dos resíduos, incorporando conceitos de minimização na fonte, visando o conceito de gerenciamento sustentável;
- Estabelecer critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica, ou seja, população vizinha a esses pontos de apoio);
- Estabelecer critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) gerados, tanto da fase de instalação (implantação de infraestrutura), como de operação (construção de imóveis etc.);
- Estipular critérios de escolha de área para disposição final (aterro sanitário) na área de planejamento ou usando aterro já existente na região. Neste último caso, calcular qual o percentual do volume diário aterrado que será representado pelo volume de resíduos gerados na área de planejamento (ano 20);
- Elaborar planta de situação do(s) destino(s) final(is) dos resíduos sólidos, sobre mapa básico em escala adequada, e indicar o itinerário entre o setor da área de

planejamento escolhido e um dos destinos finais ou o destino final, conforme o caso;
e

- Prever eventos de emergência e contingência.

Observação:

Consolidar o prognóstico de resíduos sólidos em atendimento à Lei 12.305/2010.

Prognóstico – Infraestrutura de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

O prognóstico do sistema de drenagem de águas pluviais deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Estabelecer diretrizes para o controle de escoamentos na fonte, adotando-se soluções que favoreçam o armazenamento, a infiltração e a percolação, ou a jusante, adotando-se bacias de retenção – ter em consideração as características topográficas locais e listar as soluções de controle que melhor se adaptariam;
- Estabelecer diretrizes para o tratamento de fundos de vale;
- Indicar, no mapa básico, o traçado das principais avenidas sanitárias, com especificação da solução adotada para o tratamento de fundo de vale;
- Elaborar proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados, em particular:
 - Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de retenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho;
 - Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água.
- Prever eventos de emergência e contingência.

Programas, projetos e ações

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas devem ser compatíveis com a legislação vigente, os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação e de integração entre si e com outros programas e projetos de setores afins.

Deverão ser apresentadas medidas alternativas para os serviços do setor e modelos de gestão que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico no sentido de se encontrarem soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social nos municípios.

As soluções adotadas devem estar de acordo com a legislação vigente e devem ser apontadas, no decorrer da revisão do PMSB, as normas técnicas a serem utilizadas.

Deve também integrar essa etapa, quando necessário, a programação de investimentos que contemple ações integradas e ações relativas a cada um dos serviços, com a estimativa de valores, cronograma das aplicações, fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com nível de detalhes diferenciados para cada etapa.

Essas alternativas deverão ser discutidas e pactuadas a partir de reuniões, seminários, conferências nas comunidades, levando em consideração critérios definidos previamente. As conclusões obtidas permitirão hierarquizar as medidas para o alcance do cenário de referência de acordo com os anseios da população e análise custo-efetividade ou custo-benefício.

Devem ser estabelecidas as metas de investimentos e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, conforme novo marco legal do saneamento, Lei 14.026/2020.

Devem ser sugeridas metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.

Programação de ações imediatas

Este deve ser o instrumento de ligação entre as demandas de serviços e ações existentes nas administrações municipais e o PMSB. Todos os projetos e estudos existentes para minimizar os problemas de saneamento básico do município deverão ser identificados, compilados e avaliados, segundo a sua pertinência e aderência aos objetivos e princípios do PMSB, já na etapa de Diagnóstico.

Programação de ações do PMSB

A programação de ações da revisão do PMSB deve contemplar:

- Definição dos programas, projetos e ações com estimativas de custos, baseadas nos resultados dos estudos "Prognósticos e Alternativas" que dêem solução de continuidade e consequência às ações formuladas;
- Estabelecimento de objetivos e metas de longo alcance (8 a 20 anos), de médio (4 a 8 anos) e curto (1 a 4 anos) prazos, de modo a projetar estados progressivos de melhoria de acesso e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico, e que estejam em consonância com as Metas e Prazos do Plano de Bacias vigente;
- Hierarquização e priorização dos programas, projetos e ações e seus respectivos investimentos, compatibilizados com o orçamento e as metas estabelecidas;
- Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município, pelos órgãos regionais (se existirem) e entidades estaduais e federais;
- Apresentação da proposta das Metas por Cenários.

Os Programas, Projetos e Ações devem contemplar as seguintes temáticas:

- Promoção do direito à cidade;
- Promoção da saúde e a qualidade de vida;
- Promoção da sustentabilidade ambiental; e
- Melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços.

Elaboração dos cenários de evolução

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos com base nos seguintes elementos:

- Diagnósticos da situação atual do saneamento básico;
- Prognóstico das tendências de desenvolvimento socioeconômico, que deverão considerar os seguintes aspectos:
 - População (demografia);
 - Habitação (moradia);
 - Sistema territorial urbano;
 - Desenvolvimento econômico (turismo, comércio, serviços, indústria).

Com base nestes elementos e considerando outros condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.

A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada, discutida e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB.

Ações para emergências e contingências

O município deve prever no plano as ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação de serviços. Entende-se como emergencial o acontecimento perigoso, que leva a uma situação crítica, incidental ou urgente. A contingência, por sua vez, é aquilo que pode ou não suceder, a incerteza, a eventualidade.

Essas ações, por exemplo, poderão apontar alternativas para abastecer a população com água potável no caso de paralisação do serviço. Esse tipo de evento pode ocorrer quando há inundação excepcional, que interrompa a captação de água bruta em um manancial superficial, ou inundação da própria estação de tratamento, por exemplo.

A existência de um plano para lidar com possíveis situações de emergência ou contingência que venham a surgir diminui consideravelmente o tempo de resposta às crises, garantindo mais segurança à população. Daí a importância de dedicar atenção a este plano, fazendo uma lista das possíveis situações e traçando para cada uma delas as ações que devem ser postas em prática e a rede de ajuda que se deve acionar.

As ações para emergência e contingências da revisão do PMSB deve contemplar:

- Planos de racionamento e atendimento a demandas temporárias;
- Regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência;
- Diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e para a formulação dos Planos de Segurança da Água;
- Plano Municipal de Redução de Riscos, conforme as necessidades locais.

Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB

Trata-se do monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços.

As diretrizes a serem observadas são:

- Definição dos indicadores de desempenho para aferição dos resultados da prestação dos serviços de saneamento;
- Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB;
- Mecanismos para a divulgação do PMSB no município, assegurando o pleno conhecimento da população;
- Mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB e de suas ações/metad;

Audiência pública e relatório final do PMSB

A versão preliminar da revisão do PMSB, elaborada conforme orientado nos itens acima, será apresentado pela Contratada nos eventos públicos a serem realizados no município, objetivando à sua complementação a partir da visão comunitária.

Esses eventos têm como propósito estabelecer uma discussão acerca do conteúdo da revisão do PMSB e coletar as proposições dos representantes locais.

A empresa Contratada deverá consolidar e apresentar ao Grupo de Acompanhamento do PMSB a versão da revisão do PMSB complementada a partir das respectivas audiências, definindo, assim, a versão final do documento.

O Relatório Final deve contemplar todas as etapas e produtos desenvolvidos durante o trabalho.

Além do Relatório Final consolidado do PMSB, deve ser elaborado também:

- Relatório síntese da revisão do PMSB para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública.
- Proposta de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação da revisão do PMSB.

Deverá ser entregue primeiramente uma versão preliminar de cada um dos relatórios, que será analisada e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB, e posteriormente deverão ser entregues as versões finais dos relatórios.

PRODUTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E PAGAMENTOS

Os produtos previstos neste TR deverão ser apresentados no formato de Relatórios que demonstrarão o desenvolvimento dos trabalhos. Os relatórios deverão conter em seu texto ou anexos, as descrições, formulários, planilhas, mapas, desenhos de projeto, questionários, fotografias, gravações, material de apresentação, atas, e todas as formas de registro possíveis das atividades e ações desenvolvidas.

Os relatórios deverão ser autoexplicativos, independentemente de consultas aos anexos, que serão referidos como fontes para análise de detalhes dos resultados ali apresentados.

Em cada relatório deverão ser comprovadas, no mínimo, as atividades previstas para o período respectivo, observados os prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O Relatório das atividades deverá ser entregue em formato digital, demonstrando que todas as ações foram realizadas.

PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Relatório contendo o Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social, com todos os elementos que comprovem a execução dos serviços descritos no item 0 deste TR.

Prazo de Execução: até um mês após o aceite da ordem de serviço.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 01** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Relatório contendo o Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, descrito no item 0 **Erro! Fonte d e referência não encontrada.** deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até três meses após a entrega do Produto 01 ou em até quatro meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 02** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 03: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Relatório contendo os prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito no item 0 deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até três meses após a entrega do Produto 02 ou em até sete meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 03** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 04: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Relatório contendo Programas, Projetos e Ações para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito no item 0 deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até dois meses após entrega do Produto 03 ou em até nove meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 04** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 05: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Relatório contendo as Ações para Emergências e Contingências para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito no item 0 deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até um mês após a entrega do Produto 04 ou em até dez meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 05** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 06: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Relatório contendo os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB, conforme descrito no item 0 deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até um mês após a entrega do Produto 05 ou em até onze meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 06** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 07: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO PMSB

Relatório contendo a versão final da revisão PMSB, conforme descrito no item 0 deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até um mês após a entrega do Produto 06 ou em até doze meses após o aceite da OS, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 07** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

EQUIPE DE TRABALHO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste TR.

A CONTRATADA deverá apresentar a sua Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e os respectivos *Curriculum Vitae* dos profissionais de Nível Superior. Também devem ser listados, em cada um dos produtos/ relatórios, os profissionais que trabalharam naquela etapa ou atividade. Todos os profissionais da CONTRATADA que atuarem no projeto devem estar em dia com suas obrigações junto aos Conselhos Profissionais que fiscalizam o exercício de suas profissões.

EQUIPE MÍNIMA

Para a coordenação da equipe técnica, a CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, capacitado para atuar como Coordenador Técnico, sendo um dos requisitos exigidos o registro deste no respectivo conselho de classe.

O profissional que exercerá as funções de coordenador técnico deverá possuir as seguintes características e conhecimentos:

- Nível superior (Engenheiro Civil/Ambiental/Sanitarista);
- Ampla experiência na coordenação de PMSBs.

O coordenador deverá estar disponível para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades expostas neste TR, e deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa, comprovando o respectivo vínculo por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional. A comprovação da qualificação do coordenador, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão.

A equipe técnica deve ser formada por profissionais que, em razão das demandas previstas no estudo, deverão alocar parte significativa de tempo para implementar as atividades necessárias e trabalhar em conjunto nos escritórios da empresa CONTRATADA.

Farão parte da equipe técnica principal, **no mínimo**, os seguintes profissionais:

- Engenheiro (a) civil ou ambiental ou sanitaria com especialização em na área Sanitaria, ou Engenheiro Sanitaria com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários;
- Engenheiro (a) civil ou ambiental ou sanitaria com especialização em na área Sanitaria, ou Engenheiro Sanitaria com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos de Macrodrenagem Urbana ou Recursos Hídricos;
- Advogado (a) com experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos;
- Engenheiro (a) civil ou ambiental ou sanitaria ou químico com experiência em elaboração de Planos de Resíduos Sólidos;
- Sociólogo (a) ou Comunicador (a) Social com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE E EMPRESA CONTRATADA

Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades. Além disso, para cada um deverá ser devidamente apresentada, a documentação que demonstre:

Comprovante (s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;

Comprovante (s) de vínculo com a CONTRATADA.

A comprovação da qualificação da equipe técnica, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na documentação da licitação.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

A CONTRATADA deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no respectivo Conselho de Classe profissional pertinente ao objeto do presente TR.

A CONTRATADA deverá ter objeto social (estatuto ou contrato social) condizente com as finalidades dos serviços de estudo ou de planejamento envolvendo gestão de recursos hídricos e/ou de meio ambiente.

Para ser considerada plenamente habilitada para o desempenho das atividades aqui descritas, deverá apresentar, durante o processo de seleção atestados, certidões de acervos técnicos (CAT) emitida pelos conselhos de classe dos profissionais exigidos com seus respectivos atestados que comprovem a execução dos serviços similares contratados neste TR.

O fato de que, porventura, qualquer profissional realize serviços nas dependências de uma das instituições envolvidas, não configurará vínculo empregatício entre o profissional e a respectiva instituição, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas de encargos, tributos, e eventuais contestações trabalhistas relativas a este fornecimento.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas que comprovem experiência e capacidade técnica na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a execução de serviços de características semelhantes.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica obedecem às disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente. A licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente atualizada:

habilitação jurídica

- Registro Comercial, no caso da empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto lícitado;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Inscrição e prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova da regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO

Propõe-se que, excepcionalmente, a fase de habilitação seja realizada anteriormente à avaliação técnica das propostas, considerando as especificidades do objeto contratado e a complexidade dos documentos exigidos na fase técnica.

A principal razão para essa inversão é a grande quantidade e detalhamento da documentação técnica que deverá ser apresentada pelos proponentes, incluindo relatórios, atestados de capacidade técnica, currículos da equipe, metodologias de trabalho e outros elementos previstos no Termo de Referência. Assim, realizar a habilitação como etapa inicial permite que a Comissão de Julgamento concentre esforços apenas nas propostas das empresas que efetivamente atendam aos requisitos mínimos de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, evitando a análise de propostas técnicas de proponentes que sequer atendam aos critérios básicos de habilitação.

Tal medida otimiza os recursos administrativos e o tempo da equipe técnica, conferindo maior eficiência ao processo licitatório e garantindo a seleção de propostas qualificadas desde o início. Trata-se, portanto, de uma alternativa legítima e fundamentada na busca por economicidade e celeridade processual, especialmente recomendada quando há um volume significativo de documentos a serem analisados.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes itens:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.
- b) Atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
 - Identificação da pessoa jurídica emitente;
 - Nome e cargo do signatário;
 - Endereço completo do emitente;
 - Período de vigência do contrato: Data início – fim (se for o caso);
 - Objeto contratual;
 - Valor total do contrato;

– Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

c) Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes a adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

- Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a obras e/ou serviços de engenharia, a saber:

- Gestão;
- Coordenação;
- Direção;
- Execução;
- Fiscalização;
- Supervisão.

- O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de realização da Sessão Pública da Concorrência, na condição de:

- Empregado;
- Sócio;
- Diretor, ou
- Empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos ^(*)

^(*) A condição informada deverá ser obrigatoriamente comprovada por meio de documentação pertinente.

- As características de maior relevância técnica, que devem estar diretamente relacionadas ao objeto licitado, são:

- ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, e/ou,

– REVISÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- d) Indicação, do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta Licitação -necessariamente engenheiro(s) civil (is) ou ambiental (is) com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação - o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões). O Responsável Técnico indicado deverá ser o detentor do(s) atestado(s) referidos.
- e) Relação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

O critério de julgamento a ser empregado nessa contratação deverá ser de técnica e preço conforme previsto na Lei 14.133/2021. A avaliação das propostas deverá ser elaborado por uma comissão e seguir o disposto neste item.

PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica será avaliada com base em pontuações que variam de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. A nota final da proposta técnica corresponderá ao somatório das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação.

A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais de qualquer participante, referentes aos documentos apresentados na proposta técnica.

O licitante deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:

- IV. **T1 - Conhecimento do problema e Plano de Trabalho:** (NT1) Nota máxima = 20 pontos;
- V. **T2 - Experiência da Empresa:** (NT2) Nota máxima = 40 pontos;

VI. **T3 - Experiência da Equipe Técnica Chave:** (NT3) Nota máxima = 40 pontos.

Entende-se por **T1 - Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho** a nota NT1 que será atribuída de até 20 pontos à Licitante que respeitar as especificações previstas no Termo de Referência (TR), devendo demonstrar tecnicamente o conhecimento do problema e plano de trabalho, com enfoque no escopo do TR, evidenciando cada fase que envolve a realização dos projetos, abordando os seguintes itens:

- **T1 a) - Conhecimento do Problema:** Níveis de atendimento do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos no município de Barretos – SP, apresentando dados técnicos e indicadores ao longo dos anos no município. Neste item também deverão ser apresentadas as principais dificuldades para que ocorram as operações destes sistemas. Deverão ser apresentadas soluções evidenciadas pela experiência da empresa licitante em ações em outros municípios que proporcionam melhorias nos indicadores para o sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos (até 10,00 pontos);
- **T1 b) - Plano de Trabalho:** Deverá ser apresentado a metodologia de como serão realizadas cada atividade a ser executada, descrevendo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para cada produto a ser desenvolvido. Neste documento também deverá ser apresentada a estrutura física existente na empresa, bem como a equipe técnica com a sua respectiva qualificação que serão utilizadas para cada atividade descrita no Termo de Referência (até 10,00 pontos).

A NT1 atribuída ao item T1, será obtida pela média ponderada de acordo com a avaliação dos subitens, adotando-se os critérios de Notas e Pesos, conforme mostra a Tabela 1 e adotando-se os critérios descritos abaixo e a Sendo a Equação 1.

Tabela 7 – Critério para atribuição de notas e pesos NT1

Subitens	NT1 máxima	Critério para atribuição de notas dos subitens (NT1 a) e N T1 b))			Pesos atribuídos a cada Subitem	
		Não Apresentado ⁽¹⁾	Apresentado incompleto ⁽²⁾	Apresentação Completa ⁽³⁾	PT1 a)	PT1 b)

T1 a) e T1 b)	20,0	0,0	5,0	10,0	10,0	10,0
---------------	------	-----	-----	------	------	------

(1) Não apresentado: Serão enquadrados nesta qualificação as propostas que não apresentarem descrição sobre os itens solicitados nos itens T1 a). e T1 b).

(2) Apresentação incompleta: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais as empresas que apresentarem as proposições mínimas requeridas, mas não apresentarem proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível de um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias.

(3) Apresentação completa: Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais as empresas que apresentarem as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados.

Sendo a Equação 7:

$$NT1 = \frac{[(NT1 a) \cdot PT1 a) + (NT1 b) \cdot PT1 b)]}{10}$$

Por outro lado, entende-se por **Experiência da Empresa** os atestados técnicos devidamente acervados emitidos por pessoa jurídica em nome da empresa licitante, sendo atribuída a nota **NT2** (40 pontos) calculada pela pontuação, conforme pontuação apresentada na Tabela 2.

Tabela 8- Pontuação para obtenção da nota da experiência da empresa (NT2)

Item	Descrição	Quantidade de Atestado	Pontuação por atestados	Pontuação Total
1	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, contendo os módulos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos	3	5,0	15,0
2	Elaboração de Plano Diretor de Água ou Esgoto ou Resíduos ou Drenagem Pluvial isolados	2	5,0	10,0
3	Elaboração de Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas de Águas, incluindo projeto de setorização em zonas pressão com modelagem matemática	3	2,5	7,5

4	Elaboração de estudos de energia reativas e proposição de melhorias corretivas visando a eficiência energética	3	2,5	7,5
Total				40,0

Desse modo, a NT2 consistirá na soma dos valores apresentados na Tabela 2.

Por fim, a pontuação por **Experiência do Responsável Técnico**, será obtida por meio de análise do profissional alocado pela Licitante para atuar como Coordenador e Responsável Técnico no desenvolvimento do objeto desta contratação. Devendo apresentar, além do Termo de Compromisso, o seu curriculum vitae devidamente atualizado. A experiência do profissional que será o coordenador técnico do objeto, deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, acompanhada pelo atestado emitido pelo contratante titular, pessoa jurídica de direito público ou privado, onde o profissional figure como Coordenador ou Responsável Técnico.

A nota NT3 a) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 3:

Tabela 9 - Notas para Experiência Comprovada do Responsável Técnico (NT3 a))

Item	Descrição	Quantidade de Atestados	Pontuação por atestado	Pontuação Total
1	Experiência em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	6	2,0	12,0
2	Experiência em operação e manutenção em sistemas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário visando demonstrar experiência prática nestas áreas	2	1,0	2,0
3	Experiência em elaboração de Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas de Águas	2	0,5	1,0
4	Experiência em elaboração de Plano Diretor de Água ou Esgoto ou Resíduos ou Drenagem Pluvial isolados	2	1,0	2,0
5	Experiência na operação de Estação de Tratamento de Água (ETA) ou Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), onde existe aplicação de produtos químicos	2	0,5	1,0
6	Experiência na elaboração de projetos para remoção e desaguamento de lodo de ETA ou ETE	2	0,5	1,0

7	Elaboração de estudos de energia reativas e proposição de melhorias corretivas visando a eficiência energética	2	0,5	1,0
Total				20,0

A Formação Acadêmica da Equipe Técnica (NT3 b)) que estarão destacados para a realização dos trabalhos terá pontuação de até 20 pontos. Considerando a exigência de comprovação de quatro profissionais, será utilizado o método de média ponderada para atribuição das notas dos profissionais para obtenção da pontuação final. A nota NT3 b) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 4:

Tabela 10 - Atribuição de Pontuação da Formação Acadêmica para cálculo da nota NT3 b)

Formação Acadêmica	Pontuação
Profissional com pós-graduação na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas, em nível de especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado (stricto sensu), comprovadamente comprovada por certificado ou diploma reconhecido pelo MEC.	20
Profissional sem pós-graduação na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.	0

Será atribuída uma nota NT3 à Licitante, obtida pela Equação 8, a seguir, obtida pela soma das notas dos dois subitens. Será adotado a nota do NT3 como sendo.

$$NT3 = NT3 a) + NT3 b)$$

A Pontuação Técnica da Licitante (PTL), será obtida pela somatória das notas técnicas NT1 a NT3, sendo aplicada a Equação 9, conforme a seguir:

$$PTL = \frac{\sum_{n=1}^3 NTn}{10}$$

onde:

- ✓ PTL = Pontuação Técnica da Licitante;
- ✓ NTn = Nota Técnica de cada item da Proposta técnica.

Para o cálculo das pontuações, em todas as operações, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem quaisquer aproximações.

Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital. Qualquer elemento apresentado na proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a proposta.

Serão desclassificadas as propostas técnicas das licitantes que:

- IV. Contiverem vícios insanáveis;
- V. Obtiverem nota zero em qualquer dos itens apresentados ou no caso de não apresentação do mesmo.
- VI. Não cumprirem as exigências contidas neste edital ou se subordinem a qualquer condição não prevista.

PROPOSTA COMERCIAL

Será atribuída a nota $NC = 10$ à Proposta Comercial da Licitante que apresentar o menor VALOR TOTAL, na Carta Proposta Comercial. As notas das demais Propostas serão pontuadas proporcionalmente, na razão inversa do menor VALOR TOTAL ofertado, de acordo com a seguinte Equação 10:

$$NC = 10 \cdot \left(\frac{V_{min}}{V} \right)$$

onde:

- ✓ NC = Nota Comercial da Licitante;
- ✓ Vmin = Menor VALOR TOTAL dentre todas as Licitantes classificadas;
- ✓ V = VALOR TOTAL apresentado pela Licitante

O julgamento e classificação das propostas será realizada por Equipe Técnica (Comissão Técnica), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, para o tipo “Técnica e Preço”, com a atribuição de pontos às diversas partes da “PROPOSTA TÉCNICA” e da “PROPOSTA DE PREÇO”.

Na Proposta Comercial deverá constar:

- x. Número da Concorrência e do Processo;
- xi. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- xii. Descrição do objeto;
- xiii. Valor da proposta em expressão numérica e por extenso;

- b) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional; observadas as normas de Acordo e/ou Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo de Trabalho, evitando distorções de reserva técnica e reclamações posteriores.
- xiv. Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira;
- xv. Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data constante da emissão da ordem de Serviços pelo setor responsável pela gestão do objeto.
- xvi. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura das propostas;
- xvii. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.
- xviii. Dados do representante legal que assinará o Contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS

No julgamento das propostas de preços (comercial) será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT) e comercial (NC), de acordo com o parâmetro matemático estabelecido nos itens 0 e 0.

Após análise das propostas técnica e de preço, será estabelecida a Nota Final da Proposta (NFP) será obtida pela Equação 11, onde a nota técnica representa o peso de 70% (x) e o preço representa o peso de 30% (y). Equação 12:

$$NFP = x \cdot NT + y \cdot NC$$

onde:

- ✓ x é o peso da Nota Técnica = 7;
- ✓ y é o peso da Nota Comercial = 3;
- ✓ NC = Nota Comercial da Licitante;
- ✓ PT = Nota Técnica da Licitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

- f) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste TR;
- g) Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste TR;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- j) Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;
- k) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;
- l) Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;
- m) Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;
- n) Os serviços serão fiscalizados por técnicos da CONTRATANTE o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

CONTRATADA

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;
- b) Ceder à CONTRATANTE a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;
- c) Manter todo o material produzido para a CONTRATANTE sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;
- d) Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;

- e) Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;
- f) Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- g) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- h) Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- j) Responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortunistica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à CONTRATANTE, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- k) Disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

- l) Todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;
- n) Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da CONTRATANTE, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
- o) Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;
- p) Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;
- q) Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou incompatíveis com o Código de Ética da CONTRATANTE e outros regramentos internos;
- r) Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;
- s) Em nenhum momento a empresa CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da CONTRATANTE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.
- t) A CONTRATADA também deverá elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e também da audiência pública e encaminhar à CONTRATANTE, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO

Caberá ao Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA):

- a) Participar dos seminários e reuniões previstos neste TR ou outras ocasiões, quando couber, sempre que convocados;
- b) Apresentar ao CONTRATANTE as propostas obtidas no GTA, para encaminhamento à CONTRATADA e apresentação nos seminários;
- c) Analisar propostas provenientes dos seminários, dando conforme couber encaminhamento às mesmas;
- d) Analisar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste TR;
- e) Os locais para realização dos seminários deverão ser espaços públicos cedidos pelas municipalidades envolvidas na elaboração do PMSB. A empresa CONTRATADA juntamente ao GTA, deverá se articular com os representantes dessas municipalidades para definição das datas, horários e locais de realização de cada um dos seminários e posteriormente enviar o convite a todos os envolvidos. Conforme necessidade a CONTRATANTE poderá auxiliar na organização dos seminários.

ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE. A supervisão, ao seu critério, poderá convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem o “Grupo Técnico de Acompanhamento” (denominado GTA).

No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

O Grupo Técnico de Acompanhamento terá a função de:

- Discutir, avaliar, criticar e sugerir alternativas sempre que necessário nos trabalhos;
- Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
- Aprovar, por meio de manifestação técnica, todos os produtos enviados pela empresa CONTRATADA, subsidiando assim os pagamentos previstos em cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão estar previstos no cronograma os prazos para análise dos Produtos, pela CONTRATANTE e pelo Grupo Técnico de Acompanhamento. Esses prazos serão de 10 (dez) dias úteis, contados a

partir do dia seguinte ao recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA deverá considerar este fato de tal forma que os serviços não sofram perda de continuidade.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica da CONTRATANTE, que atestará a suficiência do atendimento das especificações dos serviços conjuntamente do Grupo Técnico de Acompanhamento. Caso se façam necessárias adequações, as mesmas serão encaminhadas à CONTRATADA com proposta para adequação do cronograma.

Os desenhos e documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

Uma vez atestada a satisfatória execução dos serviços, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos de acordo com termo de referência e planilha de orçamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Os trabalhos acima especificados foram orçados com base em banco de preços oficiais SABESP e cotações de mercado devido a particularidade do objeto.

Para preços dos itens não constantes destes bancos de preços, os valores foram balizados através de, no mínimo, três cotações de mercado e considerado o valor mediano.

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de **doze meses**, a contar do aceite da Ordem de Serviço, e deverá constar do respectivo Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA, o cronograma de execução apresentado juntamente com a planilha de orçamento a serem aprovados previamente pela CONTRATANTE para continuidade dos trabalhos.

Os pagamentos serão liberados após o aceite e aprovação das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA, de forma eletrônica com certificação digital ICP Brasil. O pagamento será realizado conforme Quadro 2, mediante a entrega de cada relatório especificado neste TR e respectiva aprovação.

Quadro 2 - Cronograma de entrega de produtos e de desembolso

PRODUTOS	MESES												%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	DESEMBOLSO
Produto 01	x												R\$ 37.815,76
Produto 02				x									R\$ 105.585,28
Produto 03							x						R\$ 121.863,28
Produto 04									x				R\$ 87.100,96
Produto 05										x			R\$ 64.401,44
Produto 06											x		R\$ 64.401,44
Produto 07												x	R\$ 60.816,24

PAGAMENTO

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuá-los em até 30 dias após a autorização da emissão de Nota Fiscal, que ocorrerá com a aprovação do produto apresentado pela CONTRATADA. Para tanto, deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso. Também poderão ser solicitados, pela CONTRATANTE, a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme couber. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE.**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

- Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.
- Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.
- Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

- Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Como medida de garantia da sustentabilidade do empreendimento, visando a continuidade do mesmo a longo prazo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos (SAAEB) e a Prefeitura Municipal de Barretos deverá acompanhar e se envolver de forma ativa durante todo o processo de revisão do PMSB e deve:

- a) Garantir que os programas, projetos e as ações a serem previstas no PMSB façam parte do escopo do Plano Plurianual (PPA) do município, prevendo orçamento para realização das mesmas.
- b) Traçar estratégia de monitoramento e avaliação das ações que serão previstas no PMSB, com participação social, a fim de acompanhar o andamento das ações e garantir que os objetivos e metas do plano sejam alcançados.
- c) Prever estratégias para a sensibilização da população acerca de sua importância e papel no acompanhamento e vigilância das ações que serão previstas no PMSB e garantir a participação social a longo prazo.

Definir sistemática e periodicidade do acompanhamento do Plano de Ações a ser definido na revisão do PMSB, assim como indicar os integrantes da equipe técnica responsáveis por tal acompanhamento e articulação de atores-chave para a execução das ações.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO TOMADOR JUNTO AO FEHIDRO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos (SAAEB), na condição de tomador de recursos advindos do FEHIDRO, compromete-se a disponibilizar o Relatório Final gerado pela CONTRATADA ao Colegiado que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do Colegiado.

O tomador também se compromete, na ocasião da prestação de contas da última parcela, a inserção, no Sistema do FEHIDRO (SIGAM/Sinfehidro), de todos os relatórios finais entregues pela contratada para eventual disponibilização no portal do SIGRH. Os relatórios devem estar acompanhados de documento referentes ao: TR final utilizado; eventuais ajustes no escopo e desenhos e produtos gráficos finais (se pertinentes).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS

Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

- a) Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede, pessoa credenciada para recebê-la.
- c) Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Além das sanções previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as penalidades especificadas a seguir.

Inexecução Total

Pela inexecução total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Inexecução Parcial

Pela inexecução parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

OBSERVAÇÕES

As penalidades aqui previstas (itens 0 e 00) são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 22, parágrafo 2º, da Resolução ANA n.º 122/2019.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da CONTRATANTE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

Os prazos para defesa prévia serão de 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade.

MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

A CONTRATADA deverá respeitar o Código de Ética da CONTRATANTE, caso houver.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério das Cidades / Secretária Nacional de Saneamento Ambiental. Definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico. Brasília, 2010.

Disponível em:

https://www.mprs.mp.br/media/areas/ressanear/arquivos/materialtecrs/novo_diretrizes_pmsb_mc.pdf. Acesso em 15 ago. 2021.

BRASIL. Ministério das Cidades / Secretária Nacional de Saneamento Ambiental. Guia para a elaboração de Planos de Saneamento. Brasília, 2011.

BRASIL. Lei nº 11.447, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília, 5 de janeiro de 2007.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2 de agosto de 2010.

BRASIL. Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Brasília, 15 de julho de 2020.

BRASIL. Resolução Recomendada Nº 75, de 02 de julho de 2009. Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde / FUNASA. Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e Procedimentos Relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde. FUNASA/MS. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2010/01/TR_PMSB_atualiza_623.pdf Acesso em 15 ago. 2021

BRASIL. Ministério da Saúde / FUNASA. Termo de referência para revisão de plano municipal de saneamento básico. Fundação Nacional de Saúde. – Brasília : Funasa, 2020.

ANEXO A

MODELO DE FICHAS PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) – FICHAS 1 A 9

Ficha 1 – Atendimento e qualidade da prestação de serviço

Ficha 1. Atendimento e qualidade da prestação do serviço			
As variáveis devem ser obtidas para o mês de dezembro do Ano Anterior à			
Cobertura			
Índice de cobertura	%	Observação	
Número de economias atendidas.	--- Unidades		
Número de economias residenciais urbanas atendidas por sistemas	--- Unidades		
Obs: Valor baseado no nº de residências atendidas.			
Número de Economias			
Residencial	Unidades		
Social	Unidades		
Comercial/Serviços	Unidades		
Público	Unidades		
Industrial	Unidades		
Grandes consumidores	Unidades		
Número de Ligações			
Residencial	Unidades		
Social	Unidades		
Comercial/Serviços	Unidades		
Público	Unidades		
Industrial	Unidades		
Grandes consumidores	Unidades		
Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do sistema			
Componentes	Unidades		
Índice de hidrometração	%		
Há Rodízio?			
Número médio de interrupções no abastecimento	0,00 Interrupções / mês		
Tempo médio de interrupção do fornecimento	Horas		
Porcentagem média da área afetada	%		
Tempo médio para manutenção da rede	Horas		
Há pontos críticos de abastecimento?			
Previsão de Investimentos			
Tipo de Obra	Ano	Tipo	Valor
Captação			
Tratamento			
Adução			
Estação Elevatória			
Reservação			
Rede			
Obras em Andamento			
Tipo de Obra	Ano	Tipo	Valor
Captação			
Tratamento			
Adução			
Estação Elevatória			
Reservação			
Rede			

Ficha 2 – Captação de água

Ficha 2. Captação d'água

Identificação da Unidade													
Fontes:		Projetado (nominal)					Instalado						
Capacidade (l/s)													
Fonte: Registros da Operadora		AAA											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m³)													
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)		---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas													
Fontes: Projeto e Operadora		Projeto (nominal)					Instalado						
Tipo	☐ Poço tubular profundo						☐ Poço tubular profundo						
	☐ Fio d'água com barragem de nível						☐ Fio d'água com barragem de nível						
	☐ Fio d'água sem barragem de nível						☐ Fio d'água sem barragem de nível						
	☐ Barragem de regularização de vazão						☐ Barragem de regularização de vazão						
	☐ Outro						☐ Outro						
Desempenho funcional													
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação		
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA											▼		
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%		
Quantos dias a captação ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias		
Manutenção													
Fonte: Registros da Operadora						Em Operação							
O estado de conservação é adequado?						▼							
Em caso negativo, especificar:													
Existe programa de manutenção?						▼							
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?						/							

Ficha 3 – Estação Elevatória de água bruta

Ficha 3. Estação elevatória de água bruta													
Identificação da Unidade													
Fontes:		Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)													
Fontes		AAA											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m ³)													
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)		---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas													
Fontes: Projeto e Operadora		Projetado						Em operação em 31/12/AAA					
Número total de bombas													
Potência total (CV ou HP)													
Operação e Comando													
Há automação local?		☐						☐					
Há telemetria?		☐						☐					
Há telecomando?		☐						☐					
Desempenho funcional													
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação		
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA											☐		
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%		
Quantos dias a elevatória ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias		
Manutenção													
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação		
O estado de conservação é adequado?											☐		
Em caso negativo, especificar:													
Existe programa de manutenção?											☐		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?											/		

Ficha 4 – Adução de água bruta

Ficha 4. Adução de água bruta													
Identificação da Unidade													
Fontes:		Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)													
Fontes		AAA											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total captado (m³)													
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)		---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas													
Fontes: Projeto e Operadora		Instalado						Em operação em 31/12/AAA					
Material da tubulação		☐ Ferro fundido						☐ Ferro fundido					
		☐ Aço						☐ Aço					
		☐ Outro						☐ Outro					
Extensão (m)													
Diâmetro (mm)													
Desempenho funcional													
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação		
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume captado no AAA?											▼		
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%		
Quantos dias a adutora ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias		
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?													
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?													
Manutenção													
Fonte: Registros da Operadora						Em Operação							
O estado de conservação é adequado?						▼							
Em caso negativo, especificar:													
Existe programa de manutenção?						▼							
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?						/							

Ficha 5 – Estação de tratamento de água

Ficha 5. Estação de tratamento de água													
Identificação da Unidade													
Fontes:		Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)													
Fontes		AAA											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total tratado (m ³)													
Número médio de horas de operação por dia		---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Qualidade da água produzida													
Fonte: Registros da operadora													
Em operação em 31/12/AAA													
Qual é o número de determinações da "cor" na água produzida no AAA?													
Qual é o número de determinações da "cor" que atende ao padrão de potabilidade no													
Qual é o número de determinações da "turbidez" na água produzida no AAA?													
Qual é o número de determinações da "turbidez" que atende ao padrão de													
Qual é o número de determinações do "teor de cloro" na água produzida no AAA?													
Qual é o número de determinações do "teor de cloro" que atende ao padrão de													
Qual é o número de determinações da presença de coliformes totais e fecais nos pontos de controle sanitário do AAA?													
Qual é o número de determinações da presença de coliformes totais e fecais que atende ao padrão de potabilidade no AAA?													
Características Técnico-construtivas													
Fontes: Projeto e Operadora		Projeto						Instalado					
Tipo		☐ convencional ☐ Outro						☐ convencional ☐ Outro					
Unidades de tratamento								Em operação em 31/12/AAA					
Quantidade de módulos													
Composição dos módulos		☐ Mistura rápida ☐ Fluoretação						☐ Mistura rápida ☐ Fluoretação					
		☐ Floculador ☐ Tratamento do lodo gerado						☐ Floculador ☐ Tratamento do lodo gerado					
		☐ Decantador ☐ Tratamento da água de lavagem dos filtros						☐ Decantador ☐ Tratamento da água de lavagem dos filtros					
		☐ Filtro ☐ Outro						☐ Filtro ☐ Outro					
		☐ Desinfecção						☐ Desinfecção					
Operação e Comando		Instalado						Em operação					
Há automação local?													
Há telemetria?													
Há telecomando?													
Desempenho funcional													
Fonte: Registros da Operadora													
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume produzido no AAA?													
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?													
Quanto dias a ETA ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?													
Manutenção													
Fonte: Registros da Operadora													
Em Operação													
O estado de conservação é adequado?													
Em caso negativo, especificar:													
Existe programa de manutenção?													
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?													

Ficha 6 – Estação Elevatória de água tratada

Ficha 6. Estação elevatória de água tratada												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total bombeado (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado						Em operação em 31/12/AAA					
Número total de bombas												
Potência total (CV ou HP)												
Operação e Comando												
Há automação local?												
Há telemetria?												
Há telecomando?												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora												Em Operação
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume produzido no AAA?												
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?												%
Quantos dias a ETA ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?												dias
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora												Em Operação
O estado de conservação é adequado?												
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?												
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?												/

Ficha 7 – Adução de água tratada

Ficha 7. Adução de água tratada												
Identificação da Unidade												
Fontes:	Projetado (nominal)						Instalado					
Capacidade (l/s)												
Fontes	AAA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Volume total aduzido (m ³)												
Número médio de horas de operação por dia (horas/dia)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características Técnico-construtivas												
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado						Em operação em 31/12/AAA					
Material da tubulação	☐ Ferro fundido						☐ Ferro fundido					
	☐ Aço						☐ Aço					
	☐ Outro						☐ Outro					
Extensão (m)												
Diâmetro (mm)												
Desempenho funcional												
Fonte: Registros da Operadora											Em Operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento ou outros problemas, houve redução contínua no volume aduzido no AAA?											▼	
Em caso afirmativo, qual foi a redução percentual?											%	
Quantos dias a adutora ficou fora de operação no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?											dias	
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?												
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?												
Manutenção												
Fonte: Registros da Operadora						Em Operação						
O estado de conservação é adequado?						▼						
Em caso negativo, especificar:												
Existe programa de manutenção?						▼						
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?						/						

Ficha 8 – Reservatório

Ficha 8. Reservatório			
Identificação da Unidade			
Fontes:		Projetado (nominal)	Instalado
Capacidade (l/s)			
Características Técnico-construtivas			
Fontes: Projeto e Operadora		Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Tipo	☐ Enterrado	☐ Enterrado	
	☐ Semi-enterrado	☐ Semi-enterrado	
	☐ Apoiado	☐ Apoiado	
	☐ Elevado	☐ Elevado	
	☐ Outro	☐ Outro	
Material da tubulação	☐ Concreto	☐ Concreto	
	☐ Aço	☐ Aço	
	☐ Outro	☐ Outro	
Operação e Comando			
Há automação local?			
Há telemetria?			
Há telecomando?			
Desempenho funcional			
Fonte: Registros da Operadora			Em Operação
Qual é o número de horas no AAA que o reservatório armazenou mais de 80% da sua capacidade?			horas
Qual é o número de horas no AAA que o reservatório armazenou menos que 20% da sua capacidade?			horas
Quantos dias o reservatório ficou fora de operação no mesmo ano, por problemas próprios?			dias
Manutenção			
Fonte: Registros da Operadora		Em Operação	
O estado de conservação é adequado?			
Em caso negativo, especificar:			
Existe programa de manutenção?			
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?		/	

Ficha 9 – Rede de distribuição ou ligação predial

Ficha 9. Rede de distribuição ou ligação predial					
Identificação					
Fontes: Projeto e Operadora		Instalado		Registros da Operadora	
Extensão (m)				Em operação em 31/12/AAA	
Número de ligações					
Número de ligações ativas comercialmente					
Qualidade da água produzida					
Fonte: Registros da operadora				Em operação	
Qual é o número de determinações do "teor de cloro residual" na água distribuída no					
Qual é o número de determinações do "teor de cloro residual" que atende ao padrão de potabilidade no AAA?					
Qual é o número de determinações da "turbidez" na água distribuída no AAA?					
Qual é o número de determinações da "turbidez" que atende ao padrão de potabilidade no AAA?					
Regularidade					
Fonte: Registros da operadora				Em operação	
Qual é o número de ligações que não foram atendidas com abastecimento regular (24 horas por dia) no AAA?				ligações	
Qual é a percentagem de tempo em que as referidas ligações não estiveram abastecidas no mesmo ano?				%	
Características Técnico-construtivas					
Fontes: Projeto e Operadora		Instalado		Em operação	
Material da rede		☐ Ferro fundido ☐ PVC ☐ Outro		☐ Ferro fundido ☐ PVC ☐ Outro	
Maior diâmetro da rede (mm)					
Menor diâmetro da rede (mm)					
Material da ligação		☐ Pead ☐ PVC ☐ Outro		☐ Pead ☐ PVC ☐ Outro	
Rede					
Extensão (Em Km)		Idade		Em percentagem	
		De 0 a 20 anos		%	
		De 20 a 40 anos		%	
		De 40 a 60 anos		%	
Micromedição					
Tipo (Categoria)*	Quantidade de hidrômetros	Idade Média do parque	Existência de programa de manutenção e	Oficina Própria	Se não: tipo de manutenção
1					
2					
3					
4					
Total					
*Faixa de vazão					
Desempenho funcional					
Fonte: Registros da Operadora				Em Operação	
Qual é o número de vazamentos detectados no AAA?					
Qual é o número de vazamentos corrigidos no AAA?					
Quanto dias a rede ficou fora de operação no AAA?					
Qual é a maior pressão estática encontrada na rede MCA?					
Qual é a menor pressão dinâmica encontrada na rede MCA?					
Manutenção					
Fonte: Registros da Operadora				Em Operação	
O estado de conservação é adequado?				sim	
Em caso negativo, especificar:					
Existe programa de manutenção?				sim	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?				/	
Descrição sucinta do sistema					
Observações adicionais sobre o sistema e as unidades					

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) – FICHAS 10 A 16

Ficha 10 – Atendimento e qualidade da prestação de serviço

Ficha 10. Atendimento e qualidade da prestação do serviço			
As variáveis devem ser obtidas para o mês de dezembro do AAA			
Cobertura			
Índice de cobertura	%		Observação
Número de economias atendidas.	---	Unidades	
Número de economias residenciais urbanas atendidas por sistemas particulares.	---	Unidades	
Número de Economias			
Residencial		Unidades	
Social		Unidades	
Comercial/Serviços		Unidades	
Público		Unidades	
Industrial		Unidades	
Grandes consumidores		Unidades	
Número de Ligações			
Residencial		Unidades	
Social		Unidades	
Comercial/Serviços		Unidades	
Público		Unidades	
Industrial		Unidades	
Grandes consumidores		Unidades	
Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do sistema			
Componentes		Unidade	
Tempo médio para manutenção da rede.		Horas	
Há pontos críticos de coleta?			
Previsão de Investimentos			
Obra	Ano	Tipo	Valor
Tratamento			
Emissário			
Estação Elevatória			
Coletor tronco			
Rede			
Obras em Andamento			
Obra	Ano	Tipo	Valor
Tratamento			
Emissário			
Estação Elevatória			
Coletor tronco			
Rede			

Ficha 11 – Rede coletora e ligação predial ou ramal condominial

Ficha 11. Rede coletora e ligação predial ou ramal condominial		
Identificação		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipologia da rede		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Qual é a extensão da rede (m)?		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Qual é o número total de lotes ocupados não atendidos?		
Qual é o número de ligações em lotes ocupados sem instalações sanitárias adequadas?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Material da tubulação da rede	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de poços de Visita (PVs)		
Número de terminais de Inspeção e Limpeza (TILs)		
Número de poços de Inspeção (Pis)		
Material das ligações	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro	☐ PVC ☐ Manilha cerâmica ☐ Outro
Desempenho funcional		
Fonte: Registros da operadora	Em operação	
Qual é o número de ocorrências de refluxos para o interior de imóveis esgotados detectados na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções detectadas na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções corrigidas na rede no AAA?		
Qual é o número de obstruções detectadas nas ligações no AAA?		
Qual é o número de obstruções corrigidas nas ligações no AAA?		
Manutenção		
Fonte: Registros da operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ ano)?		

Ficha 12 – Estação Elevatória de esgotos

Ficha 12. Estação elevatória de esgotos																	
Identificação:																	
Quantidade																	
Fontes: Projeto e dados da operadora						Projeto			Instalado								
Capacidade (l/s)																	
Fonte: Registros da Operadora						Em operação em 31/12/ AAA											
Qual é o número de ligações de água?																	
Qual é o número de ligações de esgoto?																	
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?																	
Fonte: Registros da operadora						AAA											
						Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Número médio de horas/operação por dia (horas/dia).						---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Características técnico-construtivas																	
Fontes: Projeto e dados da operadora						Instalado			Em operação em 31/12/AAA								
Número de bombas																	
Potencia total (CV ou HP)																	
Operação e comando																	
Há automação local?																	
Há telemetria?																	
Há telecomando?																	
Desempenho Funcional																	
Fonte: Registros da operadora									Em operação								
Quantos dias a elevatória ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema próprio, exceto falta de energia elétrica?									dias								
Manutenção																	
Fonte: Registros da operadora									Em operação								
O estado de conservação é adequado?																	
Em caso negativo, especificar.																	
Existe programa de manutenção?																	
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?									/								

Ficha 13 – Coletor tronco

Ficha 13. Coletor tronco		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e dados da operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Material da tubulação	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Manilha cerâmica	☐ Manilha Cerâmica
	☐ Outro	☐ Outro
Maior diâmetro (mm)		
Menor diâmetro (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
Qual é o número de obstruções detectadas no coletor no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no coletor no AAA?		
Quantos dias o coletor ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora		Em operação
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

Ficha 14 – Interceptor

Ficha 14. Interceptor		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e dados da operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Material da tubulação	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Manilha cerâmica	☐ Manilha cerâmica
	☐ Outro	☐ Outro
Maior diâmetro (mm)		
Menor diâmetro (mm)		
Elementos de Inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora		Em operação
Qual é o número de obstruções detectadas no interceptor no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no interceptor no AAA?		
Quantos dias o interceptor ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora		Em operação
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?		/

Ficha 15 – Emissário ou linha de recalque

Ficha 15. Emissário ou linha de recalque		
Identificação		
Quantidade		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Extensão total (m)		
Fontes: Projeto e operadora		
Qual é o número de ligações de água?		
Qual é o número de ligações de esgoto?		
Qual é o número de ligações de esgoto ativas comercialmente?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e dados da operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Regime de escoamento		
Material da tubulação	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Manilha cerâmica	☐ Manilha cerâmica
	☐ Outro	☐ Outro
Maior diâmetro da rede (mm)		
Menor diâmetro da rede (mm)		
Elementos de inspeção		
Número de Poços de Visita (PVs)		
Desempenho funcional		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
Qual é o número de obstruções detectadas no emissário no AAA?		
Qual é número de obstruções corrigidas no emissário no AAA?		
Por quantos dias o emissário ficou fora de operação, no mesmo ano, por qualquer problema?		
Manutenção		
Fontes: Registros da operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar.		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação de unidade como um todo (mês/ ano)?	/	

Ficha 16 – Estação de tratamento de esgotos

Ficha 16. Estação de tratamento de esgotos													
Identificação:													
Quantidade													
Fonte: Projeto e dados da		Instalada					Em Operação						
Capacidade nominal (l/s)													
Fonte: Projeto e dados da operadora							Em operação 31/12/AAA						
Qual é o número de ligação de água?													
Qual é o número de ligação de esgoto?													
Qual é o número de ligação de esgoto a ser ativado comercialmente?													
Fonte:		Período AAA (Ano 2)											
Dados de		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Sep.	Out.	Nov.	Dez.
Volume total tratado (m³)		...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Características técnicas construtivas													
Fonte: Projeto e dados da operadora		Instalada					Em operação 31/12/AAA						
Unidade de Tratamento													
Quantidade de módulos													
Comparação dos módulos		Instalada					Em operação 31/12/AAA						
Tratamento preliminar	Número de unidades												
	Tipo												
Tratamento primário	Número de unidades												
	Tipo												
Tratamento secundário	Número de unidades												
	Tipo												
Tratamento terciário	Número de unidades												
	Tipo												
Número total de bombas (incluindo as de lado)													
Potência total (CV ou HP)													
Descrever outros equipamentos													
Potência total dos outros equipamentos (CV ou HP)													
Operação e comando		Instalada					Em operação						
Há automação local?		☐					☐						
Há telemetria?		☐					☐						
Há telecomando?		☐					☐						
Qual é o número de horas de operação por dia (horas/dia)?							hora / dia						
Desempenho Funcional													
Fonte: Projeto e dados da operadora		Taxa de projeto					Porcentagem da AAA						
Porcentagem da tempo operando com remoção de DBO atendendo à taxa de projeto							%						
Porcentagem da tempo operando com remoção de DQO atendendo à taxa de projeto							%						
Porcentagem da tempo operando com remoção de coliformes fecais atendendo à taxa de projeto							%						
Porcentagem da tempo operando com remoção de nutrientes P atendendo à taxa de projeto							%						
Fonte: Projeto e dados da operadora							Em operação						
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução contínua no volume tratado na AAA?							☐						
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?							%						
Número de dias em que a ETE ficou fora de operação por problemas próprios, na ano AAA, exceto falta de energia elétrica.							dias						
Manutenção													
Fonte: Registrar da operadora							Em operação						
O estado de conservação é adequado?													
Em caso negativo, especificar.													
Existe programa de manutenção?													
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?							/						
Lançamento de esgoto													
Ponto	Tratado na estação	Taxa (l/s)		Corpo receptor		Classe							
Descrição sucinta do sistema													
Página 3													
Observações adicionais sobre o sistema e as unidades													

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – FICHAS 17 A 27

Ficha 17 – Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública

Ficha 17. Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública		
Número médio de interrupções na coleta	Interrupções/ mês	
Tempo médio de interrupção	horas	
Porcentagem média da área afetada	%	
Tempo médio para recuperação	horas	
Há pontos críticos de coleta?		

Ficha 18 – Previsão de investimentos

Ficha 18. Previsão de investimentos			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Coleta comum			
Coleta seletiva			
Posto de entrega voluntária			
Transbordo			
Tratamento			
Triagem e compostagem			
Aterro sanitário			
Outras			

Ficha 19 – Obras e ações em andamento

Ficha 19. Obras e ações em andamento			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Coleta comum			
Coleta seletiva			
Posto de entrega voluntária			
Transbordo			
Tratamento			
Triagem e compostagem			
Aterro sanitário			
Outras			

Ficha 20 – Existência de passivo ambiental

Ficha 20. Existência de passivo ambiental	
Aterro inadequado / "Lixão"	
Há Termo de Ajuste de Conduta (TAC)?	
Tempo previsto de atendimento do TAC	

Ficha 21 – Disposição em outros municípios

Ficha 21. Disposição em outros municípios	
Existe?	
Massa diária transportada	Kg
Distância (km)	Km
Há problemas?	
Tipo	
Custo do transporte (R\$/t/km)	
Custo de destinação final (R\$/t)	

Ficha 22 – Acondicionamento

Ficha 22. Acondicionamento		
Identificação da área		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	Em operação	
Há rompimentos frequentes para sacos plásticos?		
Há quebras e fissuramento frequentes em outros tipos de recipientes?		
Outros tipos de recipientes também apresentam problema?		
Características técnicas		
Fonte: Operadora	Previsto	Em operação
	☐ Saco plástico	☐ Saco plástico
	☐ Recipiente móvel	☐ Recipiente móvel
	☐ Outro	☐ Outro

Ficha 23 – Coleta

Ficha 23. Coleta		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade de resíduos comum (t/dia)		
Capacidade de coleta seletiva (t/dia)		
Área atendida (ha ou km ²)		
Uso e ocupação do solo		% Uso urban
		% Uso rural
Tipo		
Abrangência		
Fonte: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha ou km ²)		
Área urbana (ha ou km ²)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Quilometragem diária (km)		
Desempenho (dias/semana)		
Fonte: Operadora	Em operação	
Frequência (coleta comum)		
Frequência (coleta seletiva)		
Características técnicas		
Fonte: Operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos móveis - caminhão coletor compactador (t ou m ³)		
Equipamentos móveis - caminhão gaiola (t ou m ³)		
Postos de entrega voluntária (número e capacidade)		
Outros		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	Coleta comum	Coleta seletiva
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução permanente na capacidade de coleta comum? E a coleta seletiva?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	%
Manutenção		
Fonte: Registros de operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Ficha 24 – Triagem

Ficha 24. Triagem		
Identificação:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade nominal (t/ dia)		
Abrangência		
Fonte: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento, etc., houve redução permanente na capacidade de operação?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Ficha 25 – Transbordo

Ficha 25. Transbordo		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade (t/dia)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Potencial	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade do transbordo?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Ficha 26 – Aterro sanitário

Ficha 26. Aterro Sanitário		
Identificação da área:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade (t ou volume total em m ³)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade diária?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução	%	
Ocorreram acidentes?		
Desmoronamento de taludes?		
Qual medida foi tomada?		
Há presença de animais vetores de doença?		
Há falha no recobrimento do resíduo?		
Há catadores irregulares?		
Ocorre afloramento de chorume?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de aterro		
Impermeabilização (manta, Pead ou outro)		
Cerca, balança e apoio		
Drenagem de gases		
Drenagem de percolado		
Tratamento ou disposição do chorume		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

Ficha 27 – Outras unidades

Ficha 27. Outras unidades		
Identificação da unidade:		
Tipo		
Identificação da área		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Potencial	Em operação
Capacidade (t /dia)		
Abrangência		
Fontes: Operadora	Potencial	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Equipamentos (descrever)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre manutenção preventiva?		
Ocorre manutenção corretiva?		

DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS – FICHAS 28 A 35

Ficha 28 – Confiabilidade e regularidade dos principais componentes de serviço

Ficha 28. Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço		
Número médio de eventos de falhas no sistema no ano (deslizamentos de taludes ou de canais, quebra de galerias, etc.)	Número/ano	
Tempo médio de interrupção	horas	
Porcentagem média da área afetada	%	
Tempo médio para reparo	horas	
Há pontos críticos de drenagem?		

Ficha 29 – Previsão de investimentos

Ficha 29. Previsão de investimentos			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Implantação de microdrenagem			
Estruturais: obras de macrodrenagem			
Canalização			
Bacia de retenção ou retenção			
Não estruturais			
Implantação de parques lineares			
Remoção de população de áreas			
Outras			

Ficha 30 – Medidas em andamento

Ficha 30. Medidas em Andamento			
Tipo de ação ou obra	Ano	Tipo	Valor
Implantação de microdrenagem			
Estruturais: obras de macrodrenagem			
Canalização			
Bacia de detenção ou retenção			
Não estruturais			
Implantação de parques lineares			
Remoção de população de áreas críticas			
Outras			
Existência de TAC			
Há termo de Ajuste de Conduta (TAC)?			
Tempo previsto de atendimento do TAC			

Ficha 31 – Canalização

Ficha 31. Canalização		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Capacidade nominal (m³/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo na bacia		% Uso urbano % Uso rural ou parques e áreas
Tipo de solo dominante		☐ Arenoso ☐ Silte ☐ Argiloso ☐ Outros...
Período de retorno (projeto)	anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e Operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em em 31/12/AAA	
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do		
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada por esta canalização?		
Ocorre manutenção preventiva na canalização?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Ocorrem seções de estrangulamento?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Circular ☐ Retangular ☐ Trapezoidal ☐ Outros	
Material	☐ Concreto ☐ Galvão ☐ Alvenaria de pedra ☐ Solo ☐ Outros...	☐ Concreto ☐ Galvão ☐ Alvenaria de pedra ☐ Solo ☐ Outros...
Dimensões	☐ Diâmetro mm OU ☐ Altura m ☐ Largura m	☐ Diâmetro mm OU ☐ Altura m ☐ Largura m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a dezembro do AAA?		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?		%
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em em 31/12/AAA	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo		/

Ficha 32 – Reservatórios de detenção ou retenção

Ficha 32. Reservatórios de detenção ou retenção		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação 31/12/AAA
Capacidade nominal (m³/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo na bacia		% Uso urbano % Uso rural
Tipo de solo dominante		☐ Arenoso ☐ Silteoso ☐ Argiloso ☐ Outro...
Período de retorno	____ anos	
Abrangência		
Fontes: Operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do AAA		
Quantidade de extravasões nos vertedouros no AAA		
Forma de limpeza utilizada.		
Há manutenção preventiva na canalização?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Material	☐ Concreto	☐ Concreto
	☐ Gabião	☐ Gabião
	☐ Alvenaria de pedra	☐ Alvenaria de pedra
	☐ Solo	☐ Solo
	☐ Outro...	☐ Outro...
Dimensões	☐ Altura m	☐ Altura m
	☐ Comprimento m	☐ Comprimento m
	☐ Largura m	☐ Largura m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a _____		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/	

Ficha 33 – Galerias

Ficha 33. Galerias		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em em 31/12/AAA
Capacidade nominal (m³/s)		
Área da bacia de drenagem (ha ou km²)		
Declividade da linha de drenagem (m/km)		
Uso e ocupação do solo		☐ Uso urbano ☐ Uso rural
Tipo de solo dominante		☐ Arenoso ☐ Silteoso ☐ Argiloso ☐ Outro...
Período de retorno (projetos)	_____ anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Área urbana		
Área diretamente beneficiada (ha)		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Quantidade de cheias ocorridas no período de janeiro a dezembro do AAA		
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada na galeria?		
Ocorre manutenção preventiva na galeria?		
Ocorre pontos de assoreamento?		
Ocorrem seções de estrangulamento?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Circular ☐ Retangular ☐ Trapezoidal ☐ Outro	
Material	☐ Concreto ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Outro...
Dimensões	☐ Diâmetro _____ mm OU ☐ Altura _____ m ☐ Largura _____ m	☐ Diâmetro _____ mm OU ☐ Altura _____ m ☐ Largura _____ m
Extensão total (m ou km)		
Desempenho funcional		
Fonte: Operadora	Em operação	
Em decorrência de defeitos, mau funcionamento etc., houve redução permanente na capacidade de vazão da canalização no período de janeiro a _____		
Em caso afirmativo, qual foi esta redução (estimada)?	%	
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/	

Ficha 34 – Sarjetas e sarjetões

Ficha 34. Sarjetas e sarjetões		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Capacidade nominal (m ³ /s)		
Período de retorno	anos	
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Quantidade de extravasões ocorridas no AAA		
Forma de limpeza utilizada?		
Ocorre manutenção preventiva?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Padrão do Município de São Paulo (PMSP) ☐ Outro	
Material	☐ Concreto ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Outro...
Extensão total (m ou km)		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Obs.: A ficha deve ser preenchida conforme o modelo da unidade mais comum utilizado na área beneficiada.		

Ficha 35 – Boca de lobo

Ficha 35. Boca de lobo		
Identificação da área beneficiada:		
Quantidade		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação em 31/12/AAA
Capacidade		
Abrangência		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Área diretamente beneficiada (ha)		
Área urbana		
Qual é o número de lotes total?		
Qual é o número de lotes ocupados?		
Desempenho		
Fonte: Operadora	Em operação	
Ocorre limpeza preventiva nas bocas de lobo?		
Em caso afirmativo, a periodicidade da limpeza		
Ocorrem entupimentos por detritos?		
Características técnico-construtivas		
Fontes: Projeto e operadora	Instalado	Em operação
Tipo de seção		
Forma de seção	☐ Padrão PMSP ☐ Outro...	
Material	☐ Concreto ☐ Alvenaria ☐ Outro...	☐ Concreto ☐ Alvenaria ☐ Outro...
Número de unidades		
Manutenção		
Fonte: Operadora	Em operação	
O estado de conservação é adequado?		
Em caso negativo, especificar		
Existe programa de manutenção?		
Qual é a data de entrada em operação da unidade como um todo (mês/ano)?	/	
Obs.: A ficha deve ser preenchida conforme o modelo da unidade mais comum utilizado na área beneficiada.		

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR	DIRETORIA TÉCNICA DE PROJETO E OBRAS	SOLICITANTE	TAYNÁ BARROS MAZER LUCATTI ENGENHEIRA CIVIL
--------------	---	--------------------	--

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Barretos/SP.

O Município de Barretos possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado em 2018, sem formalização por ato normativo municipal e com base de dados defasada. Desde então, houve alterações significativas no marco regulatório do setor, especialmente com a promulgação da Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), que alterou a Lei nº 11.445/2007. Além disso, verificam-se:

- I. Crescimento populacional e expansão urbana;
- II. Necessidade de inclusão estruturada de componente de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, não contemplada especificamente no plano vigente;
- III. Ocorrência de eventos críticos de estimativa e necessidade de planejamento mais robusto da segurança hídrica;
- IV. Necessidade de compatibilização com planos setoriais e instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- V. Exigência legal de revisão periódica com prazo não superior a 10 anos.

Desta forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do PMSB, abrangendo os quatro componentes do saneamento básico.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

,O investimento está previsto no PAC de 2026 com os itens:

- 034 – CONTRAPARTIDA FEHIDRO - REVISÃO DO PMSB;

- 036 – CONVÊNIO FEHIDRO - REVISÃO DO PMSB.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

1. Possui experiência comprovada na elaboração ou revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico;
2. Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados (engenharia sanitária/ambiental/civil, geografia, economia, assistência social ou áreas correlatas);
3. Comprovar capacidade técnica mediante atestados com acervo técnico;
4. Apresentar Plano de Trabalho Detalhado e Plano de Mobilização Social;
5. Observar integralmente:
 - Lei Federal nº 11.445/2007;
 - Lei Federal nº 14.026/2020;
 - Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
 - Normativos da ANA aplicáveis;
 - Diretrizes do FEHIDRO.

O plano deverá contemplar todo o território municipal (urbano e rural), abrangendo:

- I. Abastecimento de água potável;
- II. Esgotamento sanitário;
- III. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- IV. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

3.1 Requisitos Administrativos

- a) A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas do SAAEB;
- b) O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.
- c) O fornecedor deve comprovar capacidade logística e produtiva para atender à demanda proposta no edital de licitação, essa capacidade será apresentada por meio de atestado de fornecimento. O Atestado de Fornecimento serve como uma evidência de que o fornecedor possui

a capacidade técnica necessária para realizar o fornecimento de bens ou serviços contratados. Ele é uma das formas pelas quais a Administração Pública atesta a idoneidade e a competência do fornecedor. O(s) atestado(s) deve(m) apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- **Nome e razão social** do emitente (contratante).
- **Nome do fornecedor** (empresa ou pessoa física) que está sendo atestada.
- **Descrição detalhada** do objeto do fornecimento (bens ou serviços) realizado.
- **Quantidades fornecidas** e/ou serviços prestados.
- **Data de início e término** do fornecimento.
- **Contrato ou número do processo** que originou o fornecimento.
- **Assinatura do Responsável:** o atestado deve ser assinado por pessoa com autoridade para atestar o fornecimento, geralmente o responsável pelo setor que recebeu o bem ou serviço.

3.2 Requisitos Técnicos

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) constitui atividade de elevada complexidade técnica e multidisciplinar, abrangendo os quatro componentes do saneamento básico definidos pela Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, quais sejam: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Além da atualização dos diagnósticos, prognósticos, programas, projetos, ações e metas, a revisão do PMSB deve observar as diretrizes estabelecidas pela Norma de Referência nº 08/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), contemplando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, financeiros, jurídicos, institucionais, ambientais e sociais, bem como mecanismos de participação e controle social.

Diante dessa abrangência temática, a exigência de equipe técnica mínima especializada visa assegurar que os estudos sejam elaborados por profissionais com qualificação compatível com a natureza dos serviços, garantindo a qualidade técnica dos produtos, a consistência metodológica dos levantamentos e a conformidade com a legislação vigente.

A exigência de um Coordenador Técnico com formação em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária ou outras áreas pertinentes e comprovada experiência na coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico justifica-se pela necessidade de integração das diversas áreas do conhecimento envolvidas, gerenciamento das atividades, articulação entre os profissionais da

equipe e interlocução técnica junto à Administração Municipal, órgãos de controle e demais partes interessadas.

Da mesma forma, a composição da equipe principal com especialistas nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e recursos hídricos, resíduos sólidos, aspectos jurídicos e mobilização social decorre da necessidade de atendimento aos requisitos mínimos previstos na legislação setorial e da complexidade inerente ao planejamento do saneamento básico municipal, sendo indispensável para a adequada elaboração dos diagnósticos, prognósticos, estudos de alternativas, definição de metas, programas, projetos e ações.

A inclusão de profissional com formação jurídica e experiência em saneamento básico ou prestação de serviços públicos é necessária para análise dos aspectos regulatórios, institucionais, contratuais e legais relacionados à prestação dos serviços, especialmente diante das alterações promovidas pelo novo marco legal do saneamento.

Por sua vez, a participação de profissional especializado em resíduos sólidos é fundamental para avaliação do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compatibilizando as ações propostas com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normativos aplicáveis.

A exigência de sociólogo ou comunicador social com experiência em processos participativos justifica-se pela obrigatoriedade legal de promoção do controle social e da participação da população durante todas as etapas de revisão do PMSB, incluindo mobilização, divulgação, realização de consultas públicas, oficinas e audiências públicas.

Ressalta-se que a definição da equipe mínima não restringe indevidamente a competitividade do certame, uma vez que contempla profissionais usualmente encontrados no mercado de consultoria especializada em saneamento básico e guarda estrita relação com as atividades que serão executadas. Trata-se, portanto, de exigência proporcional, razoável e necessária para assegurar a adequada execução do objeto, mitigando riscos de falhas técnicas, inconsistências metodológicas e eventual comprometimento da qualidade dos produtos entregues à Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A elaboração da revisão do PMSB exige:

- I. Conhecimento técnico especializado;
- II. Metodologia estruturada de planejamento setorial;

III. Experiência em mobilização social;

IV. Capacidade de integração com instrumentos de planejamento urbano e ambiental.

Não há, no quadro permanente do SAAEB, equipe técnica com disponibilidade e estrutura multidisciplinar suficiente para desenvolver integralmente os estudos exigidos, especialmente nas áreas de resíduos sólidos, drenagem urbana, modelos de cenários e previsões econômico-financeiras.

O mercado oferece empresas e consultorias especializadas em planejamento de saneamento básico, adequadas para executar o objeto.

Desse modo, o levantamento de mercado foi referenciado através de cotações com empresas do mercado, visto que não foi encontrado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) objeto similar ao descrito neste processo, principalmente, considerando o tamanho.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor total do registro de preços é de **R\$541.982,53**. O valor será estimado através de pesquisa de mercado.

6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

6.1 Alternativa 1 – Elaboração interna pelo SAAEB

Inviável, em razão de:

- Insuficiência de equipe multidisciplinar dedicada;
- Comprometimento das atividades operacionais;
- Ausência de especialização em todas as áreas comuns;
- Risco de não atendimento às exigências técnicas do FEHIDRO.

6.2 Alternativa 2 – Convênio técnico com outra pessoa pública

Baixa prevista, diante da ausência de estrutura técnica externa disponível para atendimento específico ao município.

6.3 Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada por licitação

Alternativa mais adequada , garantindo:

- Atendimento integral ao escopo técnico;
- Conformidade com o Novo Marco Legal;
- Seguranças;
- Participação social estruturada;
- Produto final técnico consistente e apto à captação de recursos.

Conclusão: A alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Desenvolvimento do Plano de Mobilização Social;
- Diagnóstico atualizado da situação dos serviços;
- Avaliação do cumprimento das metas do PMSB vigentes;
- Elaboração de prognósticos e cenários;
- Definição de metas de curto, médio e longo prazo;
- Proposição de programas, projetos e ações;
- Definição de investimentos e possíveis fontes de financiamento;
- Estabelecimento de indicadores de desempenho;
- Elaboração de plano de contingência;
- Realização de audiência pública;
- Entrega de Relatório Final consolidado.

Os produtos deverão ser entregues em etapas, conforme previsto no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se de contratação de serviço técnico especializado, com entrega de 7 produtos principais:

1. Plano de Trabalho e Mobilização Social;
2. Diagnóstico;
3. Prognóstico e metas;
4. Programas, projetos e ações;
5. Plano de contingência;
6. Mecanismos de avaliação;
7. Audiência pública e relatório final.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, atividade de natureza técnica complexa, integrada e metodologicamente interdependente. A execução do diagnóstico, dos prognósticos, da definição de metas, da estruturação de programas e ações, bem como da modelagem econômico-financeira e dos mecanismos de avaliação, exige coerência conceitual e uniformidade metodológica, o que somente pode ser garantida mediante a condução integral dos trabalhos por uma única equipe técnica responsável. O eventual fracionamento poderia comprometer a consistência dos resultados, gerar sobreposição de responsabilidades, dificultar a integração entre os quatro componentes do saneamento básico e prejudicar o atendimento às exigências legais e normativas vigentes, especialmente aquelas decorrentes da Lei nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020. Assim, sob o ponto de vista técnico, operacional e jurídico, conclui-se que a solução deve ser contratada de forma única e indivisível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas no momento

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução do objeto, caberá à Administração Municipal adotar as providências necessárias à correta instrução, acompanhamento e validação dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos pela empresa contratada. Inicialmente, deverá ser formalmente instituído o Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA), composto por representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos e, quando pertinente, por técnicos das Secretarias Municipais envolvidas

com os componentes do saneamento básico, especialmente aquelas relacionadas a obras, planejamento urbano, meio ambiente e limpeza urbana. Esse grupo será responsável por analisar, validar e acompanhar cada etapa dos produtos entregues, assegurando a conformidade com o Termo de Referência e com a legislação vigente.

Compete ainda à Administração disponibilizar à contratada todos os dados técnicos, operacionais, financeiros, institucionais e cadastrais existentes que sejam necessários à elaboração do diagnóstico e das demais etapas da revisão do Plano, incluindo informações atualizadas sobre os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Deverá também garantir apoio logístico para a realização de reuniões técnicas, seminários, audiências públicas e demais eventos previstos no Plano de Mobilização Social, disponibilizando espaços físicos adequados e promovendo a devida divulgação junto à população.

Ao final dos trabalhos, caberá ao Município promover a análise final do documento consolidado e adotar as providências legais para sua aprovação formal por meio de ato normativo próprio, assegurando sua validade jurídica e efetiva implementação como instrumento de planejamento da política municipal de saneamento básico. Essas medidas são essenciais para garantir a legitimidade do processo, a participação social e a efetiva incorporação das diretrizes estabelecidas no Plano revisado à gestão pública municipal, acompanhamento, controle e fiscalização do contrato;

12. AVALIAÇÃO DE RISCOS

A contratação de empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico envolve riscos técnicos, institucionais e operacionais que devem ser previamente identificados e mitigados pela Administração. Dentre os principais riscos, destaca-se a possibilidade de atraso na execução dos serviços, seja por insuficiência de informações técnicas disponibilizadas pelo Município, seja por dificuldades na mobilização social ou na consolidação de dados intersetoriais. Tal risco poderá ser mitigado mediante a formal instituição do Grupo Técnico de Acompanhamento, com definição clara de responsabilidades e prazos para fornecimento de informações, bem como pelo acompanhamento sistemático do cronograma físico-financeiro.

Outro risco relevante refere-se à eventual inconsistência ou desatualização das bases de dados existentes, o que pode comprometer a qualidade do diagnóstico e das projeções. Para mitigar essa situação, deverá ser exigida da contratada metodologia robusta de coleta, validação e

tratamento de dados, além da realização de reuniões técnicas periódicas para validação das informações junto aos setores competentes da Administração.

Há ainda o risco de baixa participação social nos eventos previstos no Plano de Mobilização Social, o que pode impactar a legitimidade do processo de revisão. Esse risco poderá ser reduzido por meio de estratégias adequadas de comunicação, ampla divulgação institucional e utilização de múltiplos canais de participação, inclusive digitais.

Do ponto de vista jurídico e regulatório, existe o risco de não atendimento integral às exigências da legislação federal e às diretrizes dos órgãos financiadores, o que poderia inviabilizar a captação de recursos externos. Tal risco será mitigado mediante a exigência de comprovação de capacidade técnica da empresa contratada, bem como pela análise criteriosa dos produtos entregues, garantindo aderência às Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020 e demais normativos aplicáveis.

Por fim, destaca-se que a não realização da contratação também representa risco significativo ao Município, uma vez que a ausência de Plano atualizado pode comprometer o planejamento de investimentos, a celebração de contratos e o acesso a recursos financeiros. Assim, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e mitigáveis, sendo a contratação medida necessária e adequada para assegurar a conformidade legal e o planejamento estruturado dos serviços de saneamento básico no Município de Barretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade da contratação, visto que a mesma já estava prevista no PAC.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, pretende-se dotar o Município de Barretos de instrumento atualizado, tecnicamente consistente e juridicamente válido para o planejamento dos serviços públicos de saneamento básico no horizonte de longo prazo. Busca-se consolidar diagnóstico atual da situação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, avaliando o grau de cumprimento das metas anteriormente estabelecidas e identificando eventuais déficits e fragilidades estruturais. Espera-se, ainda, estabelecer metas factíveis de universalização, definir

programas, projetos e ações estruturantes, estimar os investimentos necessários e indicar possíveis fontes de financiamento, além de instituir indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação. O resultado almejado é a melhoria da eficiência, da eficácia e da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, garantindo segurança hídrica, qualidade ambiental, promoção da saúde pública e ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, em conformidade com o Novo Marco Legal do Saneamento.

MINUTA DE CONTRATO

LEI 14.133/2021

PROCESSO 5022/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

As partes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade RG n.º [REDACTED] residente e domiciliado, na cidade de Barretos – SP e de outro lado a empresa [REDACTED], com sede na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], inscrita no CNPJ n.º [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal, Sr. [REDACTED], portador do RG. [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, fundamentado na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, o fornecimento dos produtos de que se trata a cláusula primeira, em razão **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico de BARRETOS/SP.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar

1.1.3. O Edital da Licitação;

1.1.4. A Proposta do contratado;

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133,

de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização dos serviços;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.1. O contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a contratante, mediante prévia notificação de 30 dias, se a Administração não mais dispuser de créditos orçamentários para quitar as respectivas obrigações; ou entender que sua continuidade não oferece mais vantagens

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – MEDIÇÕES E PAGAMENTO

6.1 O pagamento se dará mediante aceite na nota fiscal eletrônica, realizado por funcionário da pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, conforme estabelecido no item 10 do Termo de referência, em 30 (trinta) dias após aceite da nota fiscal.

6.2 A liquidação será realizada na data do aceite na nota fiscal eletrônica, realizado por funcionário da pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato.

6.3 Para efeito dos pagamentos a serem realizados, os respectivos documentos fiscais deverão ser entregues no Setor de Contabilidade do SAAEB, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

6.4 Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.5 Se, por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.6 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a

empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.

6.7 Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e demais instruções expedidas pela Receita Federal do Brasil, a CONTRATANTE deverá efetuar a retenção de imposto de renda do valor bruto da nota fiscal, fatura ou boleto. Quando da emissão da nota fiscal, fatura ou boleto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção com o título de “imposto de renda retido na fonte”, sendo que:

6.8 A apuração da base de cálculo da retenção de que trata esta cláusula deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e demais instruções expedidas pela Receita Federal do Brasil; Em caso de empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional, não haverá incidência de imposto de renda, em face do regime de tributação diferenciada, contudo, ficam sujeitas a apresentarem declaração acerca de tal condição. Em caso de inobservância do item anterior, a nota fiscal será devolvida para correção e enquanto não corrigida não correrá prazo para pagamento.

6.9 Caso a CONTRATADA seja optante Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda torna-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em algumas vedações contidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir com as obrigações avençadas perante a Autarquia, tampouco requerer o reequilíbrio econômico financeiro em razão do desenquadramento do referido regime.

6.10 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data 04/03/2026, que se refere a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

7.2. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ALÉM DAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. São obrigações do Contratante:

O CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações aplicáveis no Contrato, garantindo a correta execução dos serviços e observando a legislação vigente. São responsabilidades do CONTRATANTE:

8.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste TR;

8.1.2 Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste TR;

8.1.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.5 Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;

8.1.6 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;

8.1.7 Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;

8.1.8 Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;

8.1.9 Os serviços serão fiscalizados por técnicos da CONTRATANTE o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

8.1.10 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ALÉM DAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;

9.1.2 Ceder à CONTRATANTE a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;

9.1.2 Manter todo o material produzido para a CONTRATANTE sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;

9.1.3 Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;

9.1.4 Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;

9.1.5 Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;

9.1.6 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

9.1.7 Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;

9.1.9 Responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada

que ser fizer necessária, seguros em geral, infortunistica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à CONTRATANTE, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

9.1.10 Disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

9.1.11 Todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.1.12 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;

9.1.13 Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da CONTRATANTE, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;

9.1.14 Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;

9.1.15 Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;

9.1.16 Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou incompatíveis com o Código de Ética da CONTRATANTE e outros regramentos internos;

9.1.17 Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;

9.1.18 Em nenhum momento a empresa CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da CONTRATANTE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

9.1.19 A CONTRATADA também deverá elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e também da audiência pública e encaminhar à CONTRATANTE, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

9.1.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação

9.1.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

9.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1 Não haverá garantia contratual

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS

Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

- a) Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- b) Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede, pessoa credenciada para recebê-la.
- c) Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Além das sanções previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as penalidades especificadas a seguir.

Inexecução Total

Pela inexecução total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- d) Advertência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Inexecução Parcial

Pela inexecução parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- g) Advertência;
- h) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

OBSERVAÇÕES

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 22, parágrafo 2º, da Resolução ANA n.º 122/2019.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da CONTRATANTE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

Os prazos para defesa prévia serão de 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação:

15.2. 04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

04.05 DIRETORIA TÉCNICA

04.05.03 SETOR DE PROJETOS E OPERAÇÕES - ÁGUA

17.512.0060-1.800 Convênio Fehidro - SAAEB - 2024

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item no PCA: 036 - CONVÊNIO FEHIDRO - REVISÃO DO PMSB

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 53

04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

04.05 DIRETORIA TÉCNICA

04.05.03 SETOR DE PROJETOS E OPERAÇÕES - ÁGUA

17.512.0060-1.800 Convênio Fehidro - SAAEB - 2024

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.0.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item no PCA: 034 - CONVÊNIO FEHIDRO - REVISÃO DO PMSB

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 54

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO V

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico de BARRETOS/SP

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

[Redacted Signature]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Tayná Barros Mazer Lucatti

Cargo: Engenheira Civil

[Redacted Signature]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal.

Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº____, sediada, (Endereço Completo) **DECLARO** que NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (dezesesseis) anos,

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento em Regime Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) (Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barretos, SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (modelo)

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº._____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.____e do CPF sob nº._____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação _____, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barretos, _____, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO X - DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)

(com timbre empresa)

Declaro para os devidos fins que, a empresa
_____, bem com os seus sócios e ou administradores_
(qualificação completa), não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder
público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

_____, _____, _____ 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO) – LEI
13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h,



qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local, data_____

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 5022/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO

REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] ***

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com
as exigências do Edital.

Local e data. _____(Representante legal)

ANEXO XIV

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

PROCESSO Nº 5022/2026

A Instituição *****, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº *****, sediada no *****, por seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado, infra-assinado, pela presente, declara, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Por ser verdade assina a presente.

ANEXO XX

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x., DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 5022/2026 modalidade Concorrência eletrônica 01/2026, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaiando em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o SAAEB ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Empresa

Local e data.